

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第29/2000號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 29/2000

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據七月五日第29/99/M號法令第二十九條第一款、第三十條第一款及十月二十日第202/GM/99號批示，作出本批示：

一、任命下列公共實體之代表為澳門貿易投資促進局投資委員會之組成成員，為期一年：

主席：李炳康碩士——澳門貿易投資促進局

常務委員：

- a) 李燦烽工程師——土地工務運輸局
- b) 蘇添平學士——經濟局
- c) 林美美學士——勞工暨就業局

非常務委員：

- a) 劉仕堯工程師——臨時澳門市政局
- b) 馬家傑學士——臨時海島市政局
- c) 何浩然學士——財政局
- d) 陳綺華學士——衛生局
- e) 霍天樂學士——旅遊局
- f) 馬耀榮消防總監——消防局

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零零年二月二十八日

行政長官 何厚鐸

批示摘錄

透過辦公室主任二零零零年一月三十一日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五、七款，以及第二十八條第一款b項的規定，修改余文輝之散位合

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 1 do artigo 29.º e n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 29/99/M, de 5 de Julho, e do Despacho n.º 202/GM/99, de 20 de Outubro, o Chefe do Executivo manda:

1. São designados, pelo período de um ano, os seguintes representantes das entidades públicas que integram a Comissão de Investimentos do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau:

Presidente:

Mestre Lee Peng Hong — Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau.

Membros permanentes:

a) Engenheiro Canfeng Li — Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;

b) Licenciado Sou Tim Peng — Direcção dos Serviços de Economia;

c) Licenciada Noémia Lameiras — Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego.

Membros não permanentes:

a) Engenheiro Lau Si Io — Câmara Municipal de Macau Provisória;

b) Licenciado Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho — Câmara Municipal das Ilhas Provisória;

c) Licenciado Eric Ho — Direcção dos Serviços de Finanças;

d) Licenciado Chan I Wa — Direcção dos Serviços de Saúde;

e) Licenciado Rodolfo Faustino — Direcção dos Serviços de Turismo;

f) Chefe-mor Ma Io Weng — Corpo de Bombeiros.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

28 de Fevereiro de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Extractos de despachos

Por despacho do chefe do Gabinete, de 31 de Janeiro de 2000:

U Man Fai — renovado e alterado, por mais um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 2000, o contrato de assalariamento como pri-

同為第一職階一等文員並續期一年，由二零零零年二月一日起生效。

透過行政長官二零零零年二月二十五日批示：

Carla Adriana Costa Nunes de Carvalho — 根據第 14/1999 號行政法規第十八條第一、二及五款的規定，以定期委任方式委任其為行政長官辦公室技術顧問，為期兩年，二零零零年三月一日起生效。

二零零零年三月八日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

經 濟 財 政 司 司 長 辦 公 室

更 正

因本辦公室之誤，引致刊登於二零零零年二月二十三日第八期第二組第 548 頁《澳門特別行政區公報》第 16/SEF/2000 號之批示，有關撥予博彩監察暨協調局一項常設基金的葡文文本有不正確之處，現更正如下：

原文為：“...Lam Pui Un...”

應改為：“...Lam Pui Iun...”。

二零零零年二月二十五日

經濟財政司司長 譚伯源

因本辦公室之誤，公佈於二零零零年一月十九日第三期第二組《澳門特別行政區公報》之批示摘錄文本有不正確之處，現更正如下：

原文為：“根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條規定，徵用行政暨公職局一等翻譯員梁月嫦到本辦公室工作，為期一年，二零零零年一月十日起生效。”

應改為：“根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條規定，徵用行政暨公職局一等翻譯員梁月嫦到本辦公室工作，為期一年，二零零零年一月十七日起生效。”

二零零零年三月二日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零零年三月八日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 李崇汾

meiro-oficial, 1.º escalão, nos Serviços de Apoio da Sede do Governo, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 5 e 7, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor.

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 25 de Fevereiro de 2000:

Carla Adriana Costa Nunes de Carvalho — nomeada, pelo período de dois anos, com início em 1 de Março de 2000, em comissão de serviço, técnica agregada deste Gabinete, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 8 de Março de 2000. — O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Rectificações

Por ter saído inexacta, por lapso deste Gabinete, a versão portuguesa do Despacho n.º 16/SEF/2000, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 8/2000, II Série, de 23 de Fevereiro, a páginas 548, referente ao fundo permanente atribuído à Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, se rectifica:

Onde se lê: «...Lam Pui Un...»

deve ler-se: «...Lam Pui Iun...».

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 25 de Fevereiro de 2000. — O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

— Tendo-se verificado, por lapso deste Gabinete, uma inexactidão no extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 3/2000, II Série, de 19 de Janeiro, procede-se à sua rectificação. Assim:

Onde se lê: «Leong Ut Seong, intérprete-tradutora de 1.ª classe, da DSAFP — requisitada, pelo período de um ano, com início em 10 de Janeiro de 2000, para exercer as mesmas funções, neste Gabinete, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, em vigor».

deve ler-se: «Leong Ut Seong, intérprete-tradutora de 1.ª classe, da DSAFP — requisitada, pelo período de um ano, com início em 17 de Janeiro de 2000, para exercer as mesmas funções, neste Gabinete, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, em vigor».

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 2 de Março de 2000. — O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 8 de Março de 2000. — O Chefe do Gabinete, *Lei Song Fan*.

保安司司長辦公室

批示摘錄

按照保安司司長於二零零零年二月二十八日作出之第24/GSS/2000號批示：

根據十二月二十一日第85/89/M號法令第八條第一款a)項、第二款、第三款a)項、第四款a)項、第五款、第七及第九款之規定，黃少澤學士以代任制度被委任為司法警察局局長一職，其效力追溯至一九九九年十二月二十日。

二零零零年三月八日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

運輸工務司司長辦公室

第12/2000號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月四日第2/94/M號法律第四條的規定，作出本批示：

一、在附於本批示並作為其組成部份的合同中訂定為完善以長期租借方式批出一幅位於澳門大興街，面積74平方米，其上建有六十九號樓宇的土地批給所需的要件。

二、本批示立即生效。

二零零零年二月二十八日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第2278.1號案卷及土地委員會第43/99號案卷)。

合同協議人：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——Li Keung。

鑑於：

一、按照一九九九年四月七日前澳門總督呈交的聲請，Li Keung，以婚後所得共有制與Tang Yuen Kau結婚，中國出生，中國籍，居於澳門特別行政區大興街六十九號，根據七月四日第2/94/M號法律第四條的規定，申請就完善以長期租借方式批出一

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança n.º 24/GSS/2000, de 28 de Fevereiro:

Licenciado Wong Sio Chak — nomeado director da Polícia Judiciária, por substituição, nos termos do artigo 8.º, n.ºs 1, alínea a), 2, 3, alínea a), 4, alínea a), 5, 7 e 9, todos do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com efeitos retroactivos desde 20 de Dezembro de 1999.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 8 de Março de 2000. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICASDespacho do Secretário para os Transportes e
Obras Públicas n.º 12/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. São fixados no contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, os elementos necessários à perfeição da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 74 m², situado na península de Macau, na Rua de João de Araújo, onde se encontra construído o prédio urbano n.º 69.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

28 de Fevereiro de 2000.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 2 278.1 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 43/99
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

Li Keung, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido ao Governador do então território de Macau, datado de 7 de Abril de 1999, Li Keung, casado com Tang Yuen Kau no regime de bens adquiridos, natural da China, de nacionalidade chinesa e residente na Região Administrativa Especial de Macau, na Rua de João de Araújo, n.º 69, solicitou, nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de

幅面積74平方米，其上建有上述樓宇的土地的批給合同訂定所需的要件。

二、該申請的依據為當時澳門普通管轄法院以普通訴訟程序作出、並載於第359/94號筆錄的判決，因該判決宣告申請人擁有有關樓宇所在土地的利用權，上述判決經澳門高等法院合議庭於一九九七年七月九日作出及載於第673/97號上訴筆錄的裁判予以確認。為著有關效力，隨申請書附上有關法院證明。

三、上述都市樓宇標示於物業登記局 B-26B 冊第 188 頁第 9407 號，而利用權以申請人的名義在第 17162F 號作臨時登記，並在前地圖繪製暨地籍司於一九九八年十月二十七日發出的第 4578/93 號地籍圖中以字母 “A” 及 “B” 標示。

四、在遞交為組成案卷所需的一切文件後，前土地工務運輸司土地管理廳即制訂合同擬本，有關規定及條件於一九九九年八月十九日獲申請人接受。

五、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於一九九九年十月二十一日舉行會議，並發出贊同意見書。

六、前澳門總督的諮詢會於一九九九年十一月二十四日舉行會議，並發出贊同意見書，該意見書於一九九九年十一月二十五日經總督確認。

七、根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十五條的規定，並為著有關效力，已通知申請人有關完善合同的條件，根據一九九九年十二月十五日的聲明書，申請人明確表示接納有關條件。

八、根據存檔於土地委員會第 9659/36613 號收據憑單，因利用權之取得而應繳付之物業轉移稅已於一九九八年九月十六日在澳門公鈔局收納處繳付。

第一條款——合同標的

本合同標的為完善一幅以長期租借方式批出，面積 74 平方米，位於澳門半島大興街，其上建有 69 號樓宇的土地的批給。該土地在前地圖繪製暨地籍司於一九九八年十月二十七日發出的第 4578/93 號地籍圖中以字母 “A” 及 “B” 標示，在物業登記局 B-26B 冊第 188 頁第 9407 號標示，並以乙方名義在 17162F 號作臨時登記，根據前澳門普通管轄法院以普通訴訟程序作出及載於第 359/94 號筆錄的判決，乙方擁有上述土地的使用權，該判決經前澳門高等法院合議庭於一九九七年七月九日所作的裁判予以確認。

4 de Julho, que lhe fossem fixados os elementos necessários à perfeição do contrato de aforamento do terreno com a área de 74 m², onde se encontra implantado aquele prédio.

2. Fundamenta o pedido no facto de ter sido declarado proprietário do domínio útil do referido prédio, por sentença proferida pelo, ao tempo, Tribunal de Competência Genérica de Macau, nos autos de acção ordinária n.º 359/94, confirmada por acórdão do, então, Tribunal Superior de Justiça de Macau, proferido nos autos de apelação n.º 673/97, que transitou em julgado em 9 de Julho de 1997, juntando, para o efeito, a respectiva certidão judicial.

3. O prédio urbano em apreço encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 9 407 a fls. 188 do livro B-26B e inscrito o domínio útil, provisoriamente, a favor do requerente sob o n.º 17 162F, e acha-se assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 4 578/93, emitida em 27 de Outubro de 1998, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

4. Após a apresentação de toda a documentação necessária à instrução do processo, o Departamento de Gestão de Solos da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) elaborou a minuta de contrato, cujos termos e condições foram aceites pelo requerente, em 19 de Agosto de 1999.

5. O processo seguiu a tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 21 de Outubro de 1999, emitiu parecer favorável.

6. Igualmente o Conselho Consultivo do então Governador, em 24 de Novembro de 1999, emitiu parecer favorável, que foi por este homologado em 25 de Novembro de 1999.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de aperfeiçoamento do contrato foram notificadas ao requerente, e por este expressamente aceites, mediante declaração datada de 15 de Dezembro de 1999.

8. A sisa devida pela aquisição do domínio útil foi paga na Recebedoria da Fazenda de Macau, em 16 de Setembro de 1998, conforme conhecimento n.º 9659/36613, arquivado no processo da Comissão de Terras.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato o aperfeiçoamento da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 74 m² (setenta e quatro metros quadrados), situado na península de Macau, na Rua de João de Araújo, onde se encontra implantado o prédio urbano com o n.º 69, assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 4 578/93, emitida em 27 de Outubro de 1998, pela DSCC, descrito sob o n.º 9 407 a fls. 188 do livro B-26B e inscrito provisoriamente a favor do segundo outorgante sob o n.º 17 162F, na CRP, e cuja titularidade do domínio útil lhe foi reconhecida por sentença de 9 de Dezembro de 1996, proferida nos autos de Acção Ordinária n.º 359/94, que correram termos pelo Tribunal de Competência Genérica de Macau, confirmada por acórdão do Tribunal Superior de Justiça de Macau, proferido nos autos de apelação n.º 673/97, que se transitou em julgado em 9 de Julho de 1997.

第二條款——土地利用及用途

保留建於該土地上的一幢兩層高樓宇，其中地下作商業用途，第二層則作住宅用途。

第三條款——利用權價格及地租

1. 土地的利用權價金訂定為澳門幣 12,880.00 元。
2. 每年繳付的地租為澳門幣 101.00 元。
3. 按照七月四日第2/94/M 號法律第四條第一款的規定，豁免乙方繳付第一款所訂的利用權價金。
4. 根據稅務執行政程序，不繳付地租會導致強制性徵收。

第四條款——土地的收回

1. 如未經批准而更改土地的利用或批給用途，甲方可宣告收回土地。
2. 土地的收回由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公布。
3. 土地收回的宣告會產生下列效力：
 - a) 土地的利用權被取消；
 - b) 土地連同其上的改善成果歸甲方所有，乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

第五條款——有權限法院

澳門初級法院為有權限解決本合同所產生任何爭議的法院。

第六條款——適用法例

如有遺漏，本合同由七月五日第6/80/M號法律及其他適用法例規範。

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

Manter construído o edifício com 2 (dois) pisos implantado no terreno concedido, sendo o primeiro destinado à finalidade comercial e o segundo à habitacional.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado em 12 880,00 (doze mil oitocentas e oitenta) patacas.
2. O foro anual a pagar é de 101,00 (cento e uma) patacas.
3. O segundo outorgante fica isento do pagamento do domínio útil fixado no n.º 1, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho.
4. A falta de pagamento do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Devolução do terreno

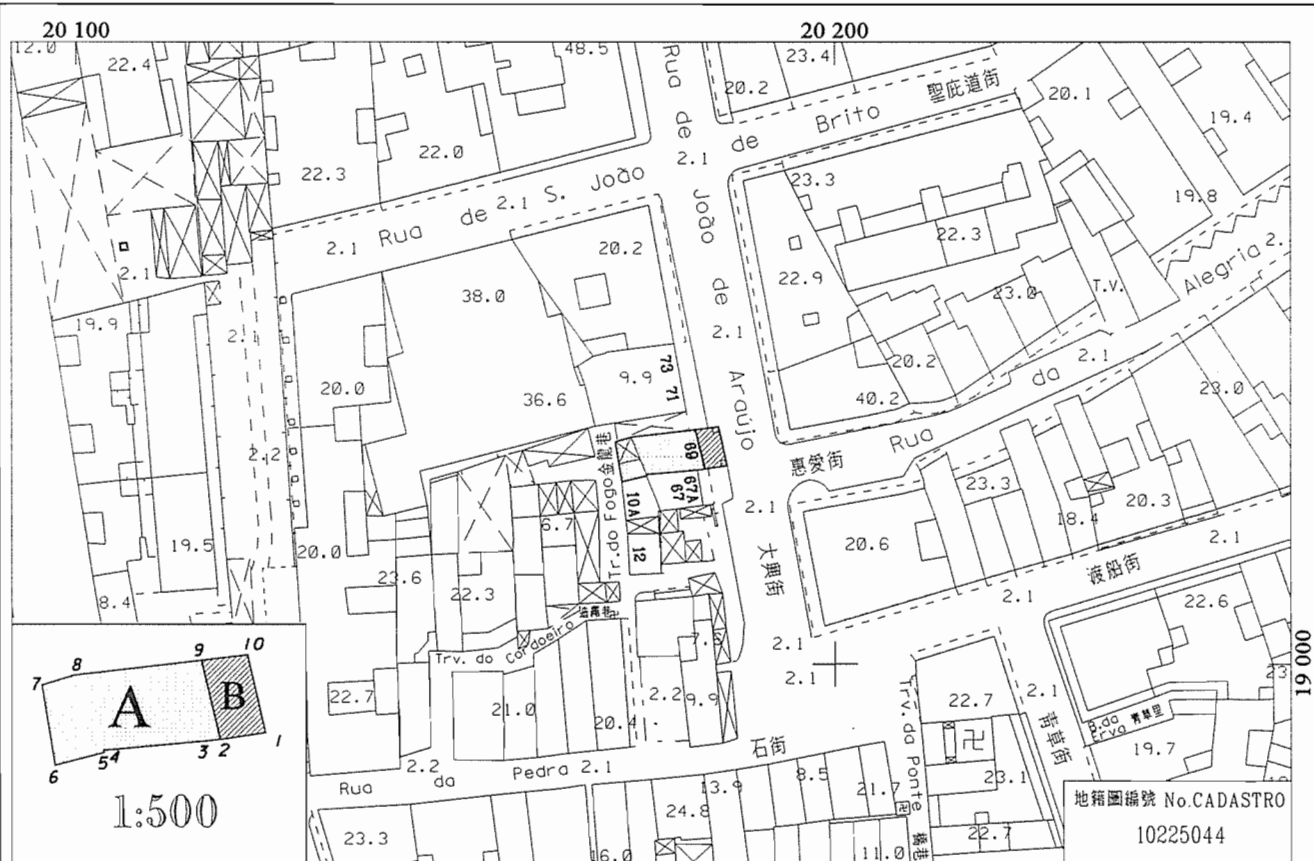
1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.
2. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.
3. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:
 - a) Extinção do domínio útil do terreno;
 - b) Reversão do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula quinta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base.

Cláusula sexta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



大興街69號
Rua de João de Araújo nº69

Nº	M (m)	P (m)
1	20 185.00	1.9 026.1
2	20 182.50	1.9 025.7
3	20 181.90	1.9 025.6
4	20 175.1	1.9 024.0
5	20 175.1	1.9 024.0
6	20 171.9	1.9 024.0
7	20 171.0	1.9 023.3
8	20 173.1	1.9 023.9
9	20 181.6	1.9 030.9
10	20 184.6	1.9 031.3

面積 "A" = 58 m²
Área

面積 "B" = 16 m²
Área

四至 Confrontações actuais:

- A土地部分: 標示編號(9407)的部分。
Parcela A: Parte da descrição(nº9407).
- 北/西 - 金龍巷;
N/W - Travessa do Fogo;
- 南 - 大興街67-67A號(nº8603), 金龍巷10A-12號及大興街;
S - Rua de João de Araújo nºs67-67A(nº8603), Travessa do Fogo nºs10A-12 e Rua de João de Araújo;
- 東 - B土地部分;
E - Parcela B;
- B土地部分: 標示編號(9407)的部分。
Parcela B: Parte da descrição(nº9407).
- 北/南/東 - 大興街;
N/S/E - Rua de João de Araújo;
- 西 - A土地部分;
W - Parcela A;

備註 OBS: - "A+B"土地部分的總和, 相等於標示編號(9407)。
As parcelas "A+B" correspondem à totalidade da descrição (nº9407).
- "B"土地部份, 表示地面層柱廊所佔的面積。
A parcela "B" representa a área em ocupação sobre arcadas ao nível do r/c.
- 大興街69號樓宇為一訴訟程序之目的, 於09/07/97作審判確定, 原告人為李強。
O prédio nº69 da Rua de João de Araújo foi objecto de um processo judicial, transitado em julgado em 09/07/97, em que foi autor Li Keung.

地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 公尺
metros

1公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第13/2000號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條及第一百二十七條的規定，作出本批示：

一、按照附於本批示並作為其組成部份的合同規定及條件，修改一幅以長期租借方式批出，位於澳門瘋堂新街，面積57平方米，其上建有八號樓宇的土地的批給。

二、本批示立即生效。

二零零零年二月二十八日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

（土地工務運輸局第2283.1號案卷及土地委員會第44/99號案卷）。

合同協議人：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——Pedro Chiang其本人，並作為Cheung Kwok Hung Anthony、Cheung So Sum Catherine和Cheung Vincent Wah Yan的受權人：

鑑於：

一、Pedro Chiang，與Leong Lai Heng以婚後所得共有制結婚，柬埔寨出生，職業住所位於澳門北京街173至177號“Marina Plaza”大廈地下P-Q，是一幅位於澳門瘋堂新街，面積57平方米，其上建有八號樓宇的土地的八份之七的利用權共同擁有人。根據G冊第3199號登錄，該土地標示於物業登記局B24冊第26頁第6189號。

二、其餘八份之一以Cheung Kwok Hung Anthony（與Cheung Fung Kit Yee Theresa以分別財產制結婚，香港出生，英國籍，居於香港32B, block5, Flora Plaza, 88 Pak Wo Rd., Fanling, N.T.）、Cheung So Sum又名Cheung So Sum Catherine（未婚，成年，香港出生，加拿大籍，居於加拿大743 West 69th Avenue, Vancouver, B.C., V6P 2W2）及Cheung Wah Yan又名Cheung Vincent Wah Yan（未婚，成年，香港出生，居於100 Langthorne Road, Fulham, London 8W6 6JX, U.K.）的名義登記於G冊第6452號。

三、直接所有權以澳門特別行政區名義登記於FK2冊第58頁背頁第907號。

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 13/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 107.º e 127.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área de 57 m², situado na península de Macau, na Rua Nova de S. Lázaro, onde se encontra construído o prédio n.º 8.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

28 de Fevereiro de 2000.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 2 283.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 44/99 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau como primeiro outorgante; e

Pedro Chiang, por si e na qualidade de procurador de Cheung Kwok Hung Anthony, Cheung So Sum Catherine e Cheung Vincent Wah Yan como segundos outorgantes.

Considerando que:

1. Pedro Chiang, casado com Leong Lai Heng, no regime de comunhão de adquiridos, natural do Camboja, com domicílio profissional em Macau, na Rua de Pequim n.ºs 173 a 177, edifício Marina Plaza, r/c, P-Q, é contitular do domínio útil de 7/8 partes de um terreno com a área de 57 m², situado na península de Macau, na Rua Nova de S. Lázaro, onde se encontra construído o prédio n.º 8, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 6 189 a fls. 26 do livro B-24, conforme inscrição n.º 3 199 do livro G.

2. A restante parte, 1/8, encontra-se inscrita sob o n.º 6 452 do livro G a favor de Cheung Kwok Hung Anthony, casado com Cheung Fung Kit Yee Theresa, no regime de separação de bens, natural de Hong Kong, de nacionalidade britânica, residente em Hong Kong 32B, block 5, Flora Plaza, 88 Pak Wo Rd., Fanling, N.T., Cheung So Sum, aliás Cheung So Sum Catherine, solteira, maior, natural de Hong Kong, de nacionalidade canadiana, residente em 743 West 69th Avenue, Vancouver, B.C., V6P 2W2, Canadá, e Cheung Wah Yan, aliás Cheung Vincent Wah Yan, solteiro, maior, natural de Hong Kong, residente em 100 Langthorne Road, Fulham, London 8W6 6JX, U.K.

3. O domínio directo acha-se inscrito a favor da Região Administrativa Especial de Macau segundo a inscrição n.º 907 a fls. 58v. do livro FK-2.

四、該土地在前地圖繪製暨地籍司於一九九八年九月二十八日發出的第 5642/98 號地籍圖中定界及標示。

五、Pedro Chiang，以其本人及以 Cheung Kwok Hung Anthony、Cheung So Sum Catherine 及 Cheung Vincent Wah Yan 的受權人身分，欲根據遞交予前土地工務運輸司的建築圖則修改該土地的利用。按照前副司長於一九九九年五月二十日所作的批示，該計劃被視為可予批准，但需遵守若干技術方面的要求。有關人士按照一九九九年六月二十九日登錄的呈交予前澳門總督的聲請，申請批准該修改，有關批給合同隨後按照七月五日第 6/80/M 號法律第一百零七條的規定進行了修改。

六、因此，前土地工務運輸司土地管理廳計算了本地區將收取之回報及制定了合同擬本，按照一九九九年九月三日的聲明書，申請人，身份如上所述，明確表示接納合同擬本。

七、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於一九九九年十月十四日舉行會議，對修改批給發出贊同意見書。

八、前澳門總督的諮詢會於一九九九年十一月十七日舉行會議，並發出贊同意見書，該贊同意見書於一九九九年十一月十八日經前澳門總督確認。

九、根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十五條的規定，並為著有關效力，已通知承批人有關修改批給的條件。按照一九九九年十二月十七日由 Pedro Chiang 以上述身份簽署的聲明書，承批人明確表示接納有關條件。根據附載於聲明書內的確認，其身份和權力經澳門第二公證署核實。

十、按照批出實體接受的條件，承批人透過永亨銀行有限公司一九九九年十二月十四日第 SBG-99-087 號銀行擔保，繳交了合同第七條款第二款所指的保證金。

十一、透過土地委員會於一九九九年十一月二十四日發出的第 148 號非經常性收入憑單，合同第六條款 a) 項所指的溢價金已於一九九九年十二月十六日在澳門公鈔局收納處繳付（收據編號 57106），其第三副本存檔於有關案卷內。

第一條款

合同標的

1. 本合同的標的為修改一幅以長期租借方式批出，位於澳門瘋堂新街，其上建有 8 號樓宇，面積 57.73 平方米，經重新測量後修改為 57 平方米，標示於物業登記局 B24 冊第 26 頁第 6189 號，以乙方名義登錄於第 3199G 及第 6452G 號，並在前地圖繪製暨地籍司於一九九八年九月二十八日發出的第 5642/98 號地籍圖中標示的土地的批給。

4. O terreno encontra-se demarcado e assinalado na planta cartográfica n.º 5 642/98, emitida em 28 de Setembro, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

5. Pretendendo modificar o aproveitamento desse terreno em conformidade com o projecto de arquitectura apresentado na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), o qual foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns aspectos técnicos, por despacho do subdirector de 20 de Maio de 1999, Pedro Chiang, por si e na qualidade de bastante procurador de Cheung Kwok Hung Anthony, Cheung So Sum Catherine e Cheung Vincent Wah Yan, por requerimento com registo de entrada de 29 de Junho de 1999, dirigido ao então Governador de Macau, solicitou que fosse autorizada essa pretensão, com a consequente revisão do contrato de concessão em vigor, nos termos do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

6. Neste sentido, o Departamento de Gestão de Solos da DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas a obter pelo Território e elaborou a minuta de contrato, que mereceu a concordância do requerente, nas qualidades anteriormente referidas, conforme declaração de 3 de Setembro de 1999.

7. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 14 de Outubro de 1999, emitiu parecer favorável à revisão da concessão.

8. Igualmente o Conselho Consultivo do então Governador de Macau, em sessão de 17 de Novembro de 1999, emitiu parecer favorável, homologado por este em 18 de Novembro de 1999.

9. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da presente revisão de concessão foram notificadas aos concessionários e por estes expressamente aceites, mediante declaração de 17 de Dezembro de 1999, subscrita por Pedro Chiang, nas qualidades acima mencionadas, qualidades e poderes que foram verificados pelo Segundo Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

10. Foi prestada pelos concessionários a caução a que se refere o n.º 2 da cláusula sétima do contrato, através da garantia bancária n.º SBG-99-087, de 14 de Dezembro de 1999, do Banco Weng Hang, S.A.R.L., em termos aceites pela entidade concedente.

11. Foi, ainda, paga na Recebedoria de Fazenda de Macau, em 16 de Dezembro de 1999 (receita n.º 57 106), a prestação de prémio referida na alínea a) da cláusula sexta do contrato, através da guia de receita eventual n.º 148, emitida pela Comissão de Terras em 24 de Novembro de 1999, cujo triplicado foi arquivado no respectivo processo.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 57,73 m² (cinquenta e sete vírgula setenta e três metros quadrados), rectificada por novas medições para 57 m² (cinquenta e sete metros quadrados), situado na Rua Nova de S. Lázaro, onde se encontra construído o prédio n.º 8, em Macau, descrito na CRP sob o n.º 6 189 a fls. 26 do livro B-24, inscrito a favor dos segundos outorgantes conforme inscrições n.ºs 3 199G e 6 452G, assinalado na planta n.º 5 642/98, emitida em 28 de Setembro de 1998, pela DSCC.

2. 標示於前地圖繪製暨地籍司上述地籍圖中，面積57平方米的土地，以下簡稱土地，其批給轉受由本合同條文管制。

第二條款

土地利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層物業制度的七層高樓宇。
2. 上款所指樓宇的用途如下：
商業面積：43 平方米；
住宅面積：342 平方米。
3. 上款所述的面積可在為發出使用准照而作的現場檢查後作出修改。

第三條款

利用權價格

1. 土地利用權價格的總值訂定為澳門幣 24,390.00 元。
2. 上款所指因調整利用權價格衍生的差額須在賦予本合同效力的批示在《澳門特別行政區公報》公布日起計一個月內繳付。
3. 每年繳付的地租調整為澳門幣 101.00 元。
4. 倘不於第 2 款規定的期限內繳付土地的利用權價格差額，甲方有權解除本合同。
5. 合同的解除由行政長官按照土地委員會的建議以批示宣告，無須其他手續，但批示須在《澳門特別行政區公報》公布及將有關解除通知乙方。
6. 根據稅務執行程序，倘不準時繳付地租，將進行強制性徵收。

第四條款

利用期限

1. 土地利用的總期限為24個月，由賦予本合同效力的批示在《澳門特別行政區公報》公布日起計。
2. 不妨礙上款的規定，乙方應按照下列期限遞交工程圖則及開展工程：
 - a) 由上款所指批示公布日起計60日內制定及遞交工程圖則（地基、結構、供水、排污、供電和特別設施圖則）；
 - b) 由通知工程圖則獲核准日起計45日內開始施工。

2. A concessão do terreno, assinalado na referida planta da DSCC, com a área de 57 m² (cinquenta e sete metros quadrados), de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 7 (sete) pisos.
2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Comercial: com a área de 43 m²;

Habitacional: com a área de 342 m².

3. As áreas, referidas no número anterior, podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado globalmente em 24 390,00 (vinte e quatro mil trezentas e noventa) patacas.
2. O diferencial resultante da actualização do preço do domínio útil, estipulada no n.º 1 da presente cláusula, é pago no prazo de 1 (um) mês, a contar da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.
3. O foro anual a pagar é actualizado para 101,00 (cento e uma) patacas.
4. O não pagamento, no prazo estipulado no n.º 2, do diferencial do preço do domínio útil do terreno, confere ao primeiro outorgante a faculdade de resolver o presente contrato.
5. A resolução do contrato é declarada sem outra qualquer formalidade, sob proposta da Comissão de Terras, por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau e comunicada aos segundos outorgantes.
6. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.
2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, os segundos outorgantes devem, relativamente à apresentação do projecto e início da obra, observar os seguintes prazos:
 - a) 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);
 - b) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para o início da obra.

3. 為遵守上款所指期限的效力，圖則須完整及連同其他所需資料組成後方視為有效完成遞交。

4. 為計算本條款第1款所指期限的效力，有權限機關須在60日期限內審議第2款所指的圖則。

5. 如有權限機關未在上款規定期限內批覆，則乙方可在以書面通知土地工務運輸局30日後，開始圖則所定工程，但該圖則須受《都市建築總章程》或其他適用規定及上述章程一切規定的罰則約束，然而涉及無准照的規定不在此限。

第五條款

罰款

1. 除有適當解釋且為甲方接受的特別原因外，乙方不遵守上條所訂有關工程開展及完成期限，延遲不超過60日者，處以罰款可達至每日澳門幣5,000.00元；延遲超過60日至120日者，則罰款加倍。

2. 遇有不可抗力或其產生被證實為不受控制的其他重要情況，則免除乙方承擔上款所指責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況方視為不可抗力。

4. 為產生第2款規定的效力，乙方必須盡快將發生的事實以書面通知甲方。

第六條款

合同溢價金

乙方須按以下方式向甲方繳付合同溢價金澳門幣282,756.00元：

- a) 澳門幣140,000.00元，乙方已繳交有關款項及甲方向其發給相應的清訖證明書；
- b) 餘款澳門幣142,756.00元，連同年利率7%的利息以半年為一期，分二期繳付，每期金額相等，即本金加利息合計為澳門幣75,147.00元。第一期須於由賦予本合同效力的批示在《澳門特別行政區公報》公布日起計6個月內繳付。

第七條款

移轉

1. 倘該土地未被完全利用而將本批給所帶來之情況移轉，需事先得到甲方的許可。承讓人亦須受本合同條件的修改，特別是有關的溢價金被修改的約束。

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, o projecto só se considera efectivamente apresentado, quando completa e devidamente instruído com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para a apreciação do projecto referido no n.º 2, os Serviços competentes observem um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, os segundos outorgantes podem dar início à obra projectada 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeitos a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula anterior, relativamente ao início e conclusão das obras, os segundos outorgantes ficam sujeitos a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, ficam sujeitos a multa até ao dobro daquela importância.

2. Os segundos outorgantes ficam exonerados da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, os segundos outorgantes obrigam-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

Os segundos outorgantes pagam ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 282 756,00 (duzentas e oitenta e duas mil setecentas e cinquenta e seis) patacas, da seguinte forma:

a) 140 000,00 (cento e quarenta mil) patacas, que aqueles já pagaram e de que o primeiro outorgante lhes confere a correspondente quitação;

b) O remanescente, no valor de 142 756,00 00 (cento e quarenta e duas mil setecentas e cinquenta e seis) patacas, que vence juros à taxa anual de 7%, é pago em duas prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de 75 147,00 (setenta e cinco mil cento e quarenta e sete) patacas, cada uma, vencendo-se a primeira no prazo de 6 (seis) meses, a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula sétima — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. 不妨礙第1款最後部分的規定，乙方為保證履行該部分所訂定的義務，須以甲方接受的存款、擔保或保證金保險等方式繳付保證金澳門幣50,000.00元。在乙方提出申請後，該保證金將於發出使用准照或核准將批給所衍生的權利轉移時一起退回。

第八條款

工程及使用准照

1. 地基工程及/或建築工程准照只在乙方遞交其已按照本合同第六條款的規定繳付溢價金的分期付款的證明後才發出。

2. 使用准照只在遞交其已繳付第六條款規定的全部溢價金的證明後才發出。

第九條款

監督

在批出土地利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供協助和工具，使其有效地執行任務。

第十條款

土地的收回

1. 倘未經批准修改土地的利用或批給用途，甲方可宣告全部或部分收回該土地。

2. 當發生下列任一事實，該土地亦被收回：

- a) 第五條款所指加重罰款之期限屆滿；
- b) 未經同意而更改土地的利用及/或批給用途。

3. 收回土地是由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公布。

4. 土地收回的宣告會產生以下效力：

- a) 土地的利用權全部或局部被取消；
- b) 土地全部或局部連同土地所有的改善物歸甲方所有，乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

第十一條款

有權限法院

初級法院為有權解決本合同所產生的任何訴訟的法院。

第十二條款

適用法例

倘有遺漏，本合同由7月5日第6/80/M號法律和其他適用法例管制。

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior os segundos outorgantes, para garantia da obrigação aí estabelecida, prestam uma caução no valor de 50 000,00 (cinquenta mil) patacas, por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

Cláusula oitava — Licenças de obra e de utilização

1. As licenças de obra de fundações e/ou de construção apenas serão emitidas mediante a apresentação do comprovativo de que os segundos outorgantes satisfizeram o pagamento das prestações do prémio já vencidas em conformidade com o estabelecido na cláusula sexta do presente contrato.

2. A licença de utilização apenas será emitida após a apresentação do comprovativo de que o prémio fixado na cláusula sexta se encontra pago na sua totalidade.

Cláusula nona — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, os segundos outorgantes obrigam-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;
- b) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

- a) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;
- b) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo os segundos outorgantes direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula décima primeira — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base.

Cláusula décima segunda — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



第14/2000號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第四十七條第二款、第一百零七條、第一百二十七條及第一百二十九條的規定，作出本批示：

一、按照附於本批示並作為其組成部份的合同的規定及條件，修改一幅以長期租借方式無償批出，位於澳門羅理基博士大馬路，其上建有367號樓宇，面積6,407平方米的土地的批給合同。

二、在上款所指的修改範圍，根據新街道準線的規定，將一幅無帶任何責任或負擔，面積2,014平方米的地段歸還給澳門特別行政區，以便納入公產，及將一幅面積6平方米的地段以同一制度無償批出，該地段將脫離物業登記局B冊第22987號標示的土地。

三、由於以上數款的規定，批出土地的面積現時為4,399平方米。

四、本批示立即生效。

二零零零年二月二十八日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第2243.1號案卷及土地委員會第45/99號案卷)。

合同協議人：

甲方 — 澳門特別行政區；及

乙方 — A Diocese de Macau。

鑑於：

一、根據一九五七年二月十六日第5968號及一九六三年四月二十日第7238號訓令，以無償方式將一幅位於羅理基博士大馬路，面積5,110平方米的土地及另一幅位於加思欄馬路，面積2,619平方米的土地批給 Missão do Padroado Português no Extremo Oriente，以便興建一間學校。該等土地在前地圖繪製暨地籍司於一九九八年九月十四日發出的第5443/97號地籍圖中分別以字母“A1”、“A2”、“B1”、“B2”及“B3”標示，並標示在物業登記局B38冊第135頁第14320號，而利用權以其名義登記於G27冊第8頁第33266號。

二、透過一九七四年四月二十七日第十七期《政府公報》公布的前總督於一九七四年四月二十四日所作的批示，已從第14320號所標示的土地中無償歸還一幅面積1,220平方米的地段給前澳門地區的私產，因此該土地的面積改為6,407平方米，其在前

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 14/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 47.º, n.º 2, 107.º, 127.º e 129.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão gratuita, por aforamento, do terreno com a área de 6 407 m², situado na península de Macau, na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, onde se encontra construído o prédio n.º 367.

2. No âmbito da revisão referida no número anterior, reverte, livre de quaisquer ónus ou encargos, por força dos novos alinhamentos, a favor da Região Administrativa Especial de Macau, para integrar o seu domínio público, uma parcela daquele terreno com a área de 2 014 m², e é concedida gratuitamente, no mesmo regime, uma parcela de 6 m², a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 22 987 do livro B.

3. Em consequência do disposto nos números anteriores o terreno concedido passa a ter a área de 4 399 m².

4. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

28 de Fevereiro de 2000.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 2 243.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 45/99 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A Diocese de Macau, como segunda outorgante.

Considerando que:

1. Pelas Portarias n.º 5 968, de 16 de Fevereiro de 1957, e n.º 7 238, de 20 de Abril de 1963, foram concedidos gratuitamente, a favor da Missão do Padroado Português no Extremo Oriente, para construção de uma escola, respectivamente, o terreno situado na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues com a área de 5 110 m² e o terreno situado na Estrada de S. Francisco com a área de 2 619 m², assinalados com as letras «A1», «A2», «B1», «B2» e «B3» na planta n.º 5 443/97, emitida em 14 de Setembro de 1998, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 14 320 a fls. 135 do livro B-38 e inscrito o domínio útil a seu favor sob o n.º 33 266 a fls. 8 do livro G-27.

2. Deste prédio, descrito sob o n.º 14 320, foi desanexada uma parcela com a área 1 220 m², por ter revertido, gratuitamente, ao domínio privado do então território de Macau, através de despacho do Governador de 24 de Abril de 1974, publicado no *Boletim Oficial* n.º 17/74, de 27 de Abril, ficando assim o terreno com

地圖繪製暨地籍司發出的上述地籍圖中以字母“A1”及“A2”標示。

三、由於承批人欲再利用該土地興建一幢名為「聖羅撒中學（英文中學）」的新校舍，故曾多次將有關圖則提交前土地工務運輸司審議，根據該司副司長於一九九九年七月八日所作的批示，認為於一九九九年五月十四日所遞交的版本可予批准，條件是須遵守由其他實體發出的意見。

四、在此情況下，Cónego Roger Lo 神父，未婚，成年，香港出生，居於澳門特別行政區大堂前地主教府，無門牌編號，以 Diocese de Macau 受權人的身分，根據一九九九年六月七日前澳門總督呈交的聲請，並按照七月五日第 6/80/M 號法律第 107 條的規定，申請批准修改以長期租借方式批出的批給合同。

五、在集齊所需的文件後，前土地工務運輸司土地管理廳制訂批給合同擬本，根據一九九九年八月二十三日的信函，該擬本已獲申請人同意。

六、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於一九九九年十一月四日舉行會議，對批准申請發出贊同意見書。

七、前澳門總督的諮詢會在一九九九年十二月七日的會議中發出贊同意見書，並於一九九九年十二月九日經前澳門總督確認。

八、根據該地點的新街道準線規定，將一幅面積 2,014 平方米，在上述地籍圖中以字母“A2”標示的地段脫離第 14320 號標示的土地，以便納入澳門特別行政區的公產，並將一幅面積 6 平方米，在同一地籍圖上以字母“B1”標示的地段脫離 B 冊第 22987 號標示的土地，並將之批出，用作併入上述土地，現該土地的面積為 4,399 平方米。

九、根據七月五日第 6/80/M 號法律第 125 條的規定，並為著有關效力，已通知申請人有關本修改批給的條件，根據一九九九年十二月十六日由澳門主教林家駿簽署的聲明書，申請人明確表示接納有關條件。

第一條款

合同標的

1. 本合同的標的為：

1.1. 修改一幅以長期租借方式無償批出，位於澳門羅理基博士大馬路，其上建有 367 號樓宇，面積 6,407 平方米，標示於物業登記局 B-38 冊第 135 頁第 14320 號，並以乙方名義註冊於 G-27 冊第 8 頁第 33266 號，在前地圖繪製暨地籍司於一九九八年九月十四日發出、並為本合同組成部份的第 5443/97 號地籍圖中以字母“A1”及“A2”標示的土地的批給；

a área de 6 407 m², assinalada com as letras «A1» e «A2» na referida planta da DSCC.

3. Pretendendo a concessionária proceder ao reaproveitamento desse terreno, com a construção de um novo edifício escolar denominado «Colégio Santa Rosa de Lima (Secundária Inglesa)», submeteu sucessivos projectos à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), tendo a versão apresentada em 14 de Maio de 1999 sido considerada passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de pareceres emitidos por diversas entidades, conforme despacho do subdirector da DSSOPT de 8 de Julho de 1999.

4. Nesta circunstância, por requerimento dirigido ao Governador do então território de Macau, aos 7 de Junho de 1999, o Cónego Roger Lo, solteiro, maior, natural de Hong Kong, residente na Região Administrativa Especial de Macau, no Largo da Sé, Paço Episcopal, s/n, na qualidade de procurador da Diocese de Macau, veio solicitar autorização para revisão do contrato de concessão, por aforamento, nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

5. Após instrução do procedimento, o Departamento de Gestão de Solos da DSSOPT elaborou a minuta de contrato de concessão, que mereceu a concordância da requerente, conforme carta datada de 23 de Agosto de 1999.

6. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 4 de Novembro de 1999, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

7. Igualmente o Conselho Consultivo, em sessão de 7 de Dezembro de 1999, emitiu parecer favorável, que foi homologado pelo então Governador de Macau em 9 de Dezembro de 1999.

8. Por força dos alinhamentos fixados para o local, a parcela com a área de 2 014 m², assinalada com a letra «A2» na referida planta cadastral, deve ser desanexada do prédio descrito sob o n.º 14 320, destinando-se a integrar o domínio público da Região Administrativa Especial de Macau, e a parcela com a área de 6 m², a desanexar do prédio descrito sob n.º 22 987 do livro B, assinalada com a letra «B1» na mesma planta, é concedida, para ser anexada àquele prédio, ficando o mesmo com a área de 4 399 m².

9. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da presente revisão de concessão foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 16 de Dezembro de 1999, subscrita por D. Domingos Lam, Bispo de Macau.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

1.1. A revisão da concessão gratuita, por aforamento, do terreno com a área de 6 407 m² (seis mil quatrocentos e sete metros quadrados), situado na península de Macau, na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, onde se encontrava construído o prédio urbano n.º 367, descrito na CRP sob o n.º 14 320 a fls. 135 do livro B-38, inscrito a favor do segundo outorgante conforme inscrição n.º 33 266 a fls. 8 do livro G-27, assinalado pelas letras «A1» e «A2» na planta n.º 5 443/97, emitida pela DSCC em 14 de Setembro de 1998, que faz parte integrante deste contrato;

1.2. 根據新街道準線的規定，將一幅無帶任何責任或負擔，面積2,014平方米，在前地圖繪製暨地籍司的上述地籍圖中以字母“A2”標示，將脫離上項所述土地的地段歸還給甲方，以納入澳門特別行政區的公產；

1.3. 根據新街道準線的規定，將在前地圖繪製暨地籍司上述地籍圖中的一幅以字母“B1”標示，面積6平方米的地段以長期租借方式無償批給乙方。該土地將脫離物業登記局B冊第22987號標示的土地，並將納入1.1.所述的土地中。

2. 批出土地現時的面積為4,399平方米，在前地圖繪製暨地籍司的上述地籍圖中以字母“A1”和“B1”標示，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款約束。

第二條款

土地的利用及用途

土地用作興建一幢六層高的校舍，其中一層為地庫。

第三條款

移轉

基於本批給的特殊性，欲將批給所帶來的情況移轉，必須事先獲得甲方許可。

第四條款

土地的收回

1. 當發生下列任一事實，甲方可宣告收回土地：

1.1. 未經同意而更改土地的利用及/或批給用途；

1.2. 未經甲方事先許可而將批給所帶來的情況移轉。

2. 收回土地由行政長官以批示宣告，並將之公布於《澳門特別行政區公報》內。

3. 收回土地的宣告，將產生下列效力：

3.1. 土地的利用權全部或局部被取消；

3.2. 土地全部或局部連同土地所有的改善物歸甲方所有，乙方則有權收取由甲方所訂定的賠償。

第五條款

有權限法院

初級法院為有權限解決本合同所產生的任何爭議的法院。

第六條款

適用法例

如有遺漏，本合同由七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

1.2. A reversão, livre de quaisquer ónus ou encargos, por força dos novos alinhamentos, a favor do primeiro outorgante, da parcela de terreno com a área de 2 014 m² (dois mil e catorze metros quadrados), assinalada pela letra «A2» na referida planta da DSCC, a desanexar do terreno referido na alínea anterior, passando a integrar o domínio público da Região Administrativa Especial de Macau;

1.3. A concessão gratuita, por aforamento, a favor da segunda outorgante, por força dos novos alinhamentos, da parcela de terreno com a área de 6 m² (seis metros quadrados), assinalada pela letra «B1» na referida planta da DSCC, a desanexar do prédio descrito na CRP sob o n.º 22 987 do livro B, a qual se destina a ser anexada ao terreno referido em 1.1.

2. A concessão do terreno, agora com a área de 4 399 m² (quatro mil trezentos e noventa e nove metros quadrados), assinalado pelas letras «A1» e «B1» na referida planta da DSCC, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno é aproveitado com a construção de um edifício escolar, compreendendo 6 (seis) pisos, sendo um em cave.

Cláusula terceira — Transmissão

A transmissão de situações decorrentes desta concessão, dada a sua natureza especial, depende de prévia autorização do primeiro outorgante.

Cláusula quarta — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos factos seguintes:

1.1. Alteração, não autorizada, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;

1.2. Transmissão de situações decorrentes desta concessão, sem prévia autorização do primeiro outorgante.

2. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

3. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

3.1. Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

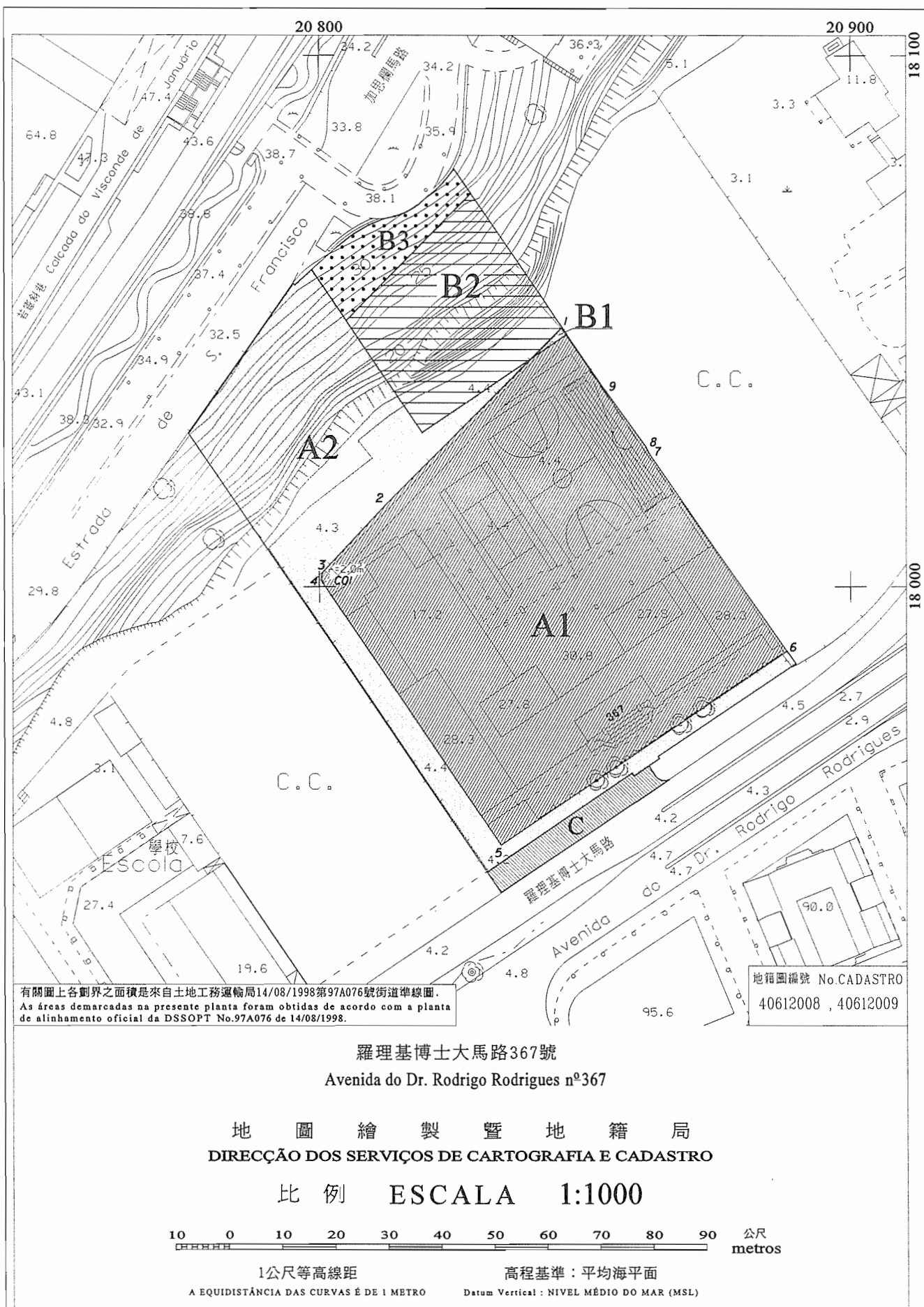
3.2. Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo a segunda outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula quinta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base.

Cláusula sexta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



批示編號 14/運輸工務司/2000

Despacho n.º 14/SOPT/2000

土地委員會意見書編號 110/99於 04/11/99

Parecer da C.T. no. de

5443/97 於 14/09/1998

de

N°	M (m)	P (m)		面積 " A1 " = 4 393 m ² Área		面積 " B2 " = 941 m ² Área
C01	20 802.4	18 001.8				
1	20 845.9	18 048.9				
2	20 812.4	18 015.4				
3	20 800.9	18 003.2				
4	20 800.7	18 000.7				
5	20 834.2	17 951.3				
6	20 888.0	17 987.9				
7	20 862.3	18 025.2				
8	20 861.6	18 026.5				
9	20 853.9	18 037.2				

四至 Confrontações actuais :

- "A1+B1"地塊 : 標示編號(14320)的部分。
Parcelas "A1+B1" : Parte da descrição(n°14320).

東北 - 羅理基博士大馬路417號(n°13692);
NE - Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues n°417 (n°13692);
東南/西南 - A2地塊;
SE/SW - Parcela A2;
西北 - A2及B2地塊。
NW - Parcelas A2 e B2.

備註 - "A1+A2+B1+B2+B3"地塊的總和, 相等於標示編號(14320)。

OBS: As parcelas "A1+A2+B1+B2+B3" correspondem à totalidade da descrição(n°14320).

- "B1+B2+B3"地塊, 為以刊登於一九七四年四月二十七日第十七期《政府公報》之聲明書而歸還政府之土地。

As parcelas "B1+B2+B3" são terreno revertido ao Território por Declaração publicada no B.O. n°17 de 27/04/1974.

- "A2"地塊, 用作為公共道路及環境整治之面積, 並歸還政府。

A parcela "A2" é área destinada a via pública com tratamento paisagístico e a reverter ao Território.

- "B1"地塊為向政府申請使用之土地。

A parcela "B1" é terreno a adquirir ao Território.

- "B2"地塊為由政府處理及加固山坡之面積。

A parcela "B2" é área para tratamento e estabilização de encosta a executar pela administração.

- "C"地塊為承批者之填土工程附加責任。

A parcela "C" é área imputada ao empreendedor, como encargo especial para execução de aterro.

地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

第 15/2000 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百五十三條的規定，作出本批示：

一、按照附於本批示並作為其組成部份的合同規定，准許轉讓一幅以租賃方式批出，位於澳門青洲河邊馬路及鴨涌巷，面積940平方米的土地的批給合同所衍生的權利。有關合同由經第134/SATOP/98號批示作出修訂的第18/SATOP/96號批示賦予效力。

二、本批示立即生效。

二零零零年二月二十八日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

（土地工務運輸局第1422.3號案卷及土地委員會第40/99號案卷）。

合同協議人：

甲方——澳門特別行政區；

乙方——Tam Kam Cheong，“Sociedade de Investimento Imobiliário Chun Hei, Limitada”的指定受權人；及

丙方——“Sociedade de Investimento Imobiliário Chun Hei, Limitada”。

鑑於：

一、按照一九九六年二月七日第六期澳門《政府公報》第二組公布的第18/SATOP/96號批示，該批示經一九九九年一月十三日第二期澳門《政府公報》第二組公布的第134/SATOP/98號批示作出修改，對以租賃方式批予Tam Kam Cheong一幅面積940平方米，位於澳門青洲河邊馬路及鴨涌巷的土地的批給合同作出規範。

二、根據由上述批示規範的合同的第三及第五條款，該土地用作興建兩幢七層高，用作住宅及商業用途的樓宇。土地的總利用期限為48個月，即由有關合同在《政府公報》公布日起計至二零零零年二月七日止。

三、根據第十條款第一款的規定，倘土地未被完全被利用，將批給所衍生的狀況的移轉，須獲得批給實體的事先許可，且承讓人必須受合同條件修改後的約束。

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 15/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 153.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É autorizada, nos termos do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a transmissão dos direitos resultantes do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 940 m², situado na península de Macau, na Estrada Marginal da Ilha Verde e Travessa do Canal dos Patos, titulado pelo Despacho n.º 18/SATOP/96, revisto pelo Despacho n.º 134/SATOP/98.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

28 de Fevereiro de 2000.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 1 422.3 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 40/99 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau como primeiro outorgante;

Tam Kam Cheong, no acto representado pela Sociedade de Investimento Imobiliário Chun Hei, Limitada, como segundo outorgante; e

A Sociedade de Investimento Imobiliário Chun Hei, Limitada, como terceira outorgante.

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 18/SATOP/96, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 6/96, II Série, de 7 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 134/SATOP/98, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 2/99, II Série, de 13 de Janeiro, foi titulado a favor de Tam Kam Cheong o contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 940 m², sito na península de Macau, na Estrada Marginal da Ilha Verde e Travessa do Canal dos Patos.

2. De acordo com as cláusulas terceira e quinta do contrato titulado pelo sobredito despacho, o terreno destina-se a ser aproveitado com a construção de dois edifícios, com sete pisos, afectos às finalidades habitacional e comercial, no prazo global de 48 meses a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*, ou seja, até 7 de Fevereiro de 2000.

3. Por seu turno, nos termos do n.º 1 da cláusula décima, a transmissão de situações decorrentes da concessão, enquanto o aproveitamento não estiver concluído, depende de prévia autorização da entidade concedente e sujeita o transmissário à revisão das condições contratuais.

四、因此，透過一九九九年二月十一日向土地工務運輸司遞交的聲請，“Sociedade de Investimento Imobiliário Chun Hei, Limitada”以承批人的受權人身份，申請准許移轉批給所衍生的權利，而承讓人亦承諾會繼續進行有關程序，並負起合同內的所有義務，尤其是溢價金的繳付。

五、該申請概括指出，因承批人年事已高，加上健康方面出現問題，為此非常擔心可能最終無法履行與批給實體和將來獨立單位的購買者的批給合同義務，此外，更擔心摧毀不動產市場的經濟危機在短中期內無復甦跡象，導致單位的需求大幅減少。

六、土地工務運輸司土地管理廳已分析有關申請，該廳考慮到已完全繳付各期溢價金，且該移轉沒有投機現象，同時根據法例亦無修改有關溢價金的計算，故認為符合批准有關申請的條件。

七、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於一九九九年九月二十三日舉行會議，對批准有關申請發出贊同意見書，此外，還決議將合同第三條款所指之樓宇數目由兩幢改為一幢，以便配合獨立單位的轉讓程序，因該等單位已按照經土地工務運輸司批准的獨立單位說明書內的單位名稱作出出售承諾，該說明書指出只有一幢大廈（樓宇）。

八、前澳門地區總督的諮詢會於一九九九年十一月二十四日發出贊同意見書，並於一九九九年十一月二十五日經總督確認。

九、根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，並為著有關效力，移轉條件已通知申請人之受權人“Sociedade de Investimento Imobiliário Chun Hei, Limitada”，根據一九九九年十二月三日，由Ho Weng Cheong，已婚，澳門特別行政區出生，居於澳門木橋街五十四號地下，以經理身份簽署之聲明書，明確表示接受該等條件，根據附載於聲明書內的確認，其身份及權力經澳門第一立契官公署核實。

十、根據存檔於土地委員會案卷內的第12813/57125號憑單，物業轉移稅已於一九九九年十二月十六日在澳門公鈔局收納處繳付。

第一條——按照本合同，在甲方批准下，丙乙同意以澳門幣5,523,915.00元，讓乙方將一幅標示於澳門物業登記局B-165/M冊第490頁第22699號、面積940平方米、位於澳門半島青洲河邊馬

4. Assim, por requerimento apresentado na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), em 11 de Fevereiro de 1999, a Sociedade de Investimento Imobiliário Chun Hei, Limitada, na qualidade de procuradora do concessionário, veio solicitar autorização para a transmissão dos direitos resultantes da concessão, comprometendo-se a transmissória a dar continuidade ao processo e a assumir todas as obrigações contratuais, nomeadamente quanto ao pagamento do prémio.

5. Fundamenta o pedido alegando, em síntese, que a sua idade avançada, aliada aos naturais problemas de saúde nesta fase de vida, leva-o a encarar com assaz apreensão a eventual impossibilidade de cumprir até ao fim as obrigações assumidas com a entidade concedente e com os futuros adquirentes de fracções autónomas, resultantes do contrato de concessão, situação tanto mais preocupante se se atentar na crise económica que assola o sector imobiliário, sem sinais de recuperação a curto e mesmo a médio prazo, reduzindo drasticamente a procura de fogos.

6. O pedido foi analisado no Departamento de Gestão de Solos da DSSOPT que, tendo em conta que as prestações de prémio vencidas se encontram integralmente pagas, que não existem razões que indiciem atitudes especulativas na transmissão e que não se verificou, entretanto, qualquer alteração nos valores para cálculo de prémio, legalmente previstos, concluiu estarem reunidas as condições para poder ser autorizado o pedido.

7. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 23 de Setembro de 1999, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido, deliberando, porém, alterar o número de edifícios indicado na cláusula terceira do contrato de dois para um, por forma a concordar com o processo de alienação das fracções autónomas, já que foram feitas promessas de venda de acordo com as designações das fracções constantes da memória descritiva das fracções autónomas aprovada pela DSSOPT que se reporta a um único edifício (prédio).

8. Igualmente, o Conselho Consultivo do Governador do então território de Macau emitiu, em 24 de Novembro de 1999, parecer favorável, homologado pelo mesmo em 25 de Novembro de 1999.

9. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de transmissão foram notificadas à procuradora do requerente, Sociedade de Investimento Imobiliário Chun Hei, Limitada, e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 3 de Dezembro de 1999, assinada por Ho Weng Cheong, casado, natural da Região Administrativa Especial de Macau, onde reside, na Rua do Pagode, n.º 54, rés-do-chão, na qualidade de gerente, qualidades e poderes que foram verificados pelo Primeiro Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

10. A sisa foi paga na Recebedoria de Fazenda de Macau em 16 de Dezembro de 1999, conforme conhecimento n.º 12 813/157 125, que foi arquivado no processo da Comissão de Terras.

Artigo primeiro

Pelo presente contrato o segundo outorgante transmite, com autorização do primeiro outorgante, para a terceira outorgante, que aceita, pelo preço de 5 523 915,00 (cinco milhões, quinhentas e vinte e três mil novecentas e quinze) patacas, os direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do terreno descrito na

路及鴨涌巷、以租賃方式批出的土地所衍生的權利進行移轉，並接受上述權利和原先批予乙方的批給合同中所訂定的條件，該合同由公布於一九九六年二月七日第六期《政府公報》第二組的第18/SATOP/96號批示賦予效力，並經公布於一九九九年一月十三日第二期《政府公報》第二組的第134/SATOP/98號批示作出修改。

第二條——根據已核准的工程計劃及獨立單位說明書，批給合同第三條款的條文修改如下：

第三條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層物業制度的七層高樓宇。
2.

第三條——澳門初級法院為有權解決本合同所產生任何爭議的法院。

第 16/2000 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示：

一、按照附於本批示並作為其組成部份的合同期限及條件，修改由第155/SATOP/92號批示賦予效力的批給合同，將該未有被利用，總面積為55,882平方米的地皮收回及以租賃方式批出兩幅位於澳門沙梨頭南區，其中一幅位於林茂大馬路L1地段，面積821平方米，另一幅位於飛喇士街的地段面積為1,830平方米，作住宅、商業、停車場及社會設施用途。該修改是基於批給合同標的已改變。

二、本批示立即生效。

二零零零年二月二十八日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

（土地工務運輸局第8001.3號案卷及土地委員會第42/99號案卷）。

合同協議人：

甲方——澳門特別行政區；及

Conservatória do Registo Predial sob o n.º 22 699 a fls. 490 do livro B-165M, com a área de 940 m² (novecentos e quarenta metros quadrados), situado na península de Macau, na Avenida Marginal da Ilha Verde e Travessa do Canal dos Patos, nas condições estipuladas no contrato de concessão titulado a favor do segundo outorgante pelo Despacho n.º 18/SATOP/96, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 6/96, II Série, de 7 de Fevereiro, revisto pelo Despacho n.º 134/SATOP/98, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 2/99, II Série, de 13 de Janeiro.

Artigo segundo

Em conformidade com o projecto de obra aprovado e a memória descritiva das fracções autónomas, é alterada a redacção da cláusula terceira do contrato de concessão, que passa a ser a seguinte:

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 7 (sete) pisos.

2.

Artigo terceiro

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 16/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revisto, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, o contrato de concessão titulado pelo Despacho n.º 155/SATOP/92, por alteração do seu objecto, operada pela reversão das parcelas de terreno não aproveitadas, com a área global de 55 882 m² e pela concessão, por arrendamento, de dois lotes de terreno no Patane Sul, na península de Macau, o lote L1, com a área de 821 m², situado na Avenida do Lam Mau e o lote situado na Rua do General Ivens Ferraz, com a área de 1 830 m², afectos às finalidades de habitação, comércio, estacionamento e equipamento social.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

28 de Fevereiro de 2000.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 8 001.3 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 42/99 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

乙方——A Sociedade de Construção e Fomento Predial de Macau, Limitada。

鑑於：

一、根據一九九二年十二月七日第四十九期澳門《政府公報》公布的第155/SATOP/92號批示，對一幅位於路環臺山，面積為72,674平方米，以租賃方式批予總址設於澳門特別行政區南灣大馬路五百九十四號澳門商業銀行大廈十六字樓，並註冊於商業及汽車登記局C2冊第41頁背頁第449號的Sociedade de Construção e Fomento Predial de Macau, Limitada的土地修改合同作出規範。

二、根據上述合同，該土地用作興建一住宅綜合體，當中包括一幢九層高的建築物、一列九幢六層高的樓宇、一列三幢四層高的樓宇、一列七幢四層高的樓宇及四十八間獨立平房，其中四十二間已由一九九二年十二月七日起計三十六個月內興建完成。

三、上述期限過後，鑑於可歸責於承批者的原因，同時亦可歸責於行政當局更改該區的城市規劃，有關土地仍未被利用，從而導致承批人所提交的多份建議書被置之不理。

四、然而，合同訂定的溢價金已被完全繳付。

五、此情況下，承批人透過一九九六年六月十七日向前澳門總督呈交的聲請，表示因失去機會及時間不能繼續在該區開展有關工程，亦不可能按照路環整治計劃所指的城市規劃新方針發展該計劃。因此，請求將一幅位於澳門白朗古將軍大馬路及筷子基海邊大馬路的地段用作交換未被利用的地段面積。

六、前土地工務運輸司分析有關申請並嘗試協調存在之利益，制定一份有關佔用批出土地的新研究書，並考慮對樓宇單位類型及樓宇設置方面作出修改，然而亦不放棄建議與承批者接觸以斷定其是否有興趣按照新訂定之模式繼續利用批給或按照其所申請交換土地。

七、上述研究書經前運輸暨工務政務司一九九六年十二月十七日的批示核准，許可前土地工務運輸司嘗試協調雙方的利益。為此，與申請人舉行多次會議，最後申請人接納建議，將兩幅位於筷子基南區的土地“交換”該幅未被利用的土地。

八、因此，在制定每一幅地段的正式街道準線圖後，申請人遞交有關並認為可予批准之初步研究書。

A Sociedade de Construção e Fomento Predial de Macau, Limitada, como segunda outorgante.

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 155/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 49/92, de 7 de Dezembro, foi titulado a favor da Sociedade de Construção e Fomento Predial de Macau, Limitada, com sede na Região Administrativa Especial de Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 594, edifício BCM, 16.º andar, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 449 a fls. 41v. do livro C-2, o contrato de revisão da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 72 674 m², situado no Morro de Artilharia, na ilha de Coloane.

2. De acordo com o referido contrato, o terreno seria aproveitado com a construção de um complexo habitacional constituído por uma torre de 9 pisos, nove edifícios em banda de 6 pisos, três edifícios em banda de 4 pisos e sete edifícios em banda de 4 pisos, para além de 48 moradias unifamiliares, das quais 42 já então se encontravam construídas, no prazo de 36 meses contados de 7 de Dezembro de 1992.

3. Decorrido este prazo verifica-se que o aproveitamento não foi realizado, por razões imputáveis à concessionária, mas igualmente à Administração, que alterou os condicionamentos urbanísticos da zona, o que levou à preterição de várias propostas apresentadas por aquela.

4. Todavia, o prémio fixado no contrato encontra-se integralmente pago.

5. Neste contexto, por requerimento de 17 de Junho de 1996, dirigido ao Governador do então território de Macau, a concessionária veio declarar não poder continuar a desenvolver o empreendimento previsto naquela zona devido a perda do sentido de oportunidade e tempo, nem poder conjugar o seu projecto com as novas orientações urbanísticas previstas no Plano de Ordenamento da ilha de Coloane e, por isso, solicitou a troca da área não aproveitada do terreno por um lote de terreno situado na Avenida General Castelo Branco e Avenida Marginal do Patane em Macau.

6. O pedido foi analisado pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) que, procurando conciliar os interesses em presença, elaborou um novo estudo de ocupação do terreno concedido, contemplando alternativas quer ao nível de tipologia quer ao nível de implantação, não deixando, porém, de propor que se contactasse com a concessionária para aquilatar do seu interesse em prosseguir o aproveitamento da concessão nos moldes agora definidos ou da troca conforme solicitado.

7. O referido estudo foi aprovado por despacho do então Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Dezembro de 1996, no qual autorizou que os Serviços tentassem conciliar os interesses de ambas as partes, pelo que foram realizadas várias reuniões com a requerente que culminaram com a aceitação por parte desta da proposta de «troca» do terreno não aproveitado por dois lotes situados no Patane Sul.

8. Assim sendo, elaborada a planta de alinhamento oficial de cada um dos lotes, a requerente apresentou os respectivos estudos prévios, que vieram a ser considerados passíveis de aprovação.

九、由於上述初步研究書，前土地工務運輸司土地管理廳計算了相當於該兩幅地段的利用回報，發現該等地段的潛在收益較路環臺山未被利用的土地的為低，因此，該兩幅地段不需繳交批給的溢價金。

十、有關合同擬本已送交申請公司，以便獲得其同意，該公司再申請之若干更改亦被接納。

十一、有關案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於一九九九年十一月十一日舉行會議，對批准有關申請發出贊同意見書。

十二、前澳門總督的諮詢會於一九九九年十二月七日舉行會議發出贊同意見書，並於一九九九年十二月九日經前者確認。

十三、根據該合同，已更改由上述第155/SATOP/92號批示賦予效力的批給之標的，其未被利用的面積歸還給澳門特別行政區，並同時批出位於澳門林茂海邊大馬路，面積為821平方米的L1地段及另一幅位於澳門飛喇士街，面積為1,830平方米的地段。

十四、歸還給澳門特別行政區的土地標示於物業登記局B50冊第29頁第21466號及以承批公司的名義登記於F11冊第10525號。在前地圖繪製暨地籍司於一九九七年五月二十二日發出的第799/89號地籍圖中以字母C及C1標示的地皮用作納入私產範圍，而以字母B標示的地皮則用作納入公產範圍。

十五、林茂海邊大馬路L1地段在物業登記局未有標示，但在前地圖繪製暨地籍司於一九九七年六月三十日發出的第5106/95號地籍圖中以字母A及B定界及標示。位於飛喇士街的地段亦無在物業登記局登記，但在一九九九年十月二十六日第5556/98號地籍圖中以字母A、B及C定界。

十六、申請人已獲通知合同之條件，並透過Ng Fok，已婚，澳門出生，居於蘇亞利斯博士大馬路二百五十九號二十二樓E及F座，以總經理的身份於一九九九年十二月十六日簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於有關聲明書的確認，其身分和權力已經私人公證員Carlos Duque Simões核實。

十七、根據已存於土地委員會的案卷內的憑單副本，合同第八條款所指的保證金已於二零零零年一月十一日以存款方式存入澳門大西洋銀行第001-800797-111-5號賬戶。

第一條款 合同標的

1. 本合同標的為修改兩幅位於路環臺山區面積分別為55,750及132平方米的未被利用土地的批給合同。該合同由第155/

9. Tendo em conta os referidos estudos prévios, o Departamento de Gestão de Solos da DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas correspondentes ao aproveitamento dos lotes, tendo verificado que a rentabilidade potencial dos mesmos é inferior à do terreno não aproveitado do Morro de Artilharia, razão pela qual não há lugar a qualquer pagamento de prémio pela concessão daqueles.

10. Enviada a minuta de contrato à sociedade requerente para obtenção do seu acordo, esta veio solicitar algumas alterações que foram aceites.

11. O procedimento seguiu, então, a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 11 de Novembro de 1999, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

12. Igualmente o Conselho Consultivo do então Governador emitiu, em 7 de Dezembro de 1999, parecer favorável, homologado por este em 9 de Dezembro de 1999.

13. De acordo com o contrato, é alterado o objecto da concessão titulada pelo citado Despacho n.º 155/SATOP/92, cuja área não aproveitada reverte à Região Administrativa Especial de Macau, sendo concedido o lote L1 da Avenida Marginal do Lam Mau, na península de Macau, com a área de 821 m² e um lote com a área de 1 830 m², situado na Rua do General Ivens Ferraz, também em Macau.

14. O terreno que reverte à Região Administrativa Especial de Macau encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 21 466 a fls. 29 do livro B-50 e inscrito a favor da sociedade concessionária sob o n.º 10 525 do livro F-11. As parcelas assinaladas com as letras «C» e «C1» na planta n.º 799/89, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 22 de Maio de 1997, destinam-se a integrar o domínio privado e a parcela assinalada com a letra «B» o domínio público.

15. O lote L1 da Avenida Marginal do Lam Mau não se encontra descrito na CRP e acha-se demarcado e assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 5 106/95, emitida pela DSCC em 30 de Junho de 1997. O lote situado na Rua do General Ivens Ferraz também não se encontra descrito na CRP e está demarcado com as letras «A», «B» e «C» na planta cadastral n.º 5 556/98, de 26 de Outubro de 1999.

16. As condições contratuais foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites mediante declaração datada de 16 de Dezembro de 1999, subscrita por Ng Fok, casado, natural de Macau, onde reside, na Avenida Doutor Mário Soares n.º 259, 22.º andar, E e F, na qualidade de gerente-geral, qualidade e poderes que foram verificados pelo notário privado Carlos Duque Simões, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

17. A caução a que se refere a cláusula oitava do contrato foi prestada em 11 de Janeiro de 2000, no Banco Nacional Ultramarino, Departamento de Macau, por meio de depósito na conta n.º 001-800797-111-5, conforme cópia da guia respectiva, arquivada no processo da Comissão de Terras.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato a revisão do contrato de concessão titulado pelo Despacho n.º 155/SATOP/92, no respeitante ao terreno não aproveitado, constituído por duas parce-

SATOP/92號批示賦予效力。上述土地標示在澳門物業登記局B-50冊第29頁第21466號及以乙方名義登記於F11冊第10525號。

2. 根據以下的事實，對上款所指的修改作出更改：

2.1. 將兩幅無帶任何責任和負擔，會脫離B50冊第21466號標示，在前地圖繪製暨地籍司於一九九七年五月二十二日發出的第799/89號地籍圖中以字母“C”及“C1”標示，面積分別為55,750平方米及132平方米，總價值為澳門幣37,591,063.00元的地皮交還給甲方，以納入澳門特別行政區私產；

2.2. 將一幅無帶任何責任和負擔，會脫離B50冊第21466號標示，在上款所述地籍圖中以字母“B”標示，面積為6,422平方米的地皮交還給甲方，以納入澳門特別行政區公產；

2.3. 以租賃方式批出位於筷子基南區的兩幅地段，其說明如下：

i) 位於林茂海邊大馬路的L1地段，面積821平方米，在附件的前地圖繪製暨地籍司於一九九七年六月三十日發出的第5106/95號地籍圖中以字母“A”及“B”標示，其價值為澳門幣12,998,157.00元；

ii) 位於飛喇士街（筷子基南街），面積1,830平方米的土地，在附件的前地圖繪製暨地籍司一九九九年十月二十六日發出的第5556/98號地籍圖中以字母“A”、“B”和“C”標示，其價值為澳門幣24,592,906.00元。

3. 上款c項所指的兩幅批給土地，其批給轉為受本合同條款管制。

第二條款

利用期限

根據由第155/SATOP/92號批示賦予效力的批給合同所訂定的期限，租賃的有效期至二零零六年十二月七日止，但不妨礙其可以根據適用法例的規定，連續續期至二零四九年十二月十九日。

第三條款

土地的利用及用途

1. 第一條款第2款2.3.項所述的兩幅位於筷子基南區的批出地段將按以下方式利用：

las com as áreas de 55 750 m² e 132 m², situadas na zona do Morro de Artilharia, em Coloane, descrito na CRP sob o n.º 21 466 a fls. 29 do livro B-50 e inscrito a favor da segunda outorgante sob o n.º 10 525 do livro F-11.

2. No âmbito da revisão referida no número anterior é alterado o objecto da concessão, por força dos factos seguintes:

2.1. Reversão, a favor do primeiro outorgante, livre de quaisquer ónus ou encargos, das parcelas de terreno a desanexar da descrição n.º 21 466 do livro B-50, assinaladas pelas letras «C» e «C1» na planta anexa n.º 799/89, emitida pela DSCC em 22 de Maio de 1997, com as áreas, respectivamente, de 55 750 m² (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta metros quadrados) e de 132 m² (cento e trinta e dois metros quadrados), e com o valor global de 37 591 063,00 (trinta e sete milhões, quinhentas e noventa e uma mil e sessenta e três) patacas, destinadas a integrar o domínio privado da Região Administrativa Especial de Macau;

2.2. Reversão, a favor do primeiro outorgante, livre de quaisquer ónus ou encargos, da parcela de terreno a desanexar da descrição n.º 21 466 do livro B-50, assinalada pela letra «B» na planta mencionada no número anterior, com a área de 6 422 m² (seis mil quatrocentos e vinte e dois metros quadrados), destinada a integrar o domínio público da Região Administrativa Especial de Macau;

2.3. Concessão, por arrendamento, dos dois lotes de terreno a seguir discriminados situados na zona do Patane Sul:

i) Na Avenida Marginal do Lam Mau, designado por lote L1, com a área de 821 m² (oitocentos e vinte e um metros quadrados), assinalado pelas letras «A» e «B» na planta anexa n.º 5 106/95, emitida pela DSCC em 30 de Junho de 1997, com o valor atribuído de 12 998 157,00 (doze milhões, novecentas e noventa e oito mil cento e cinquenta e sete) patacas;

ii) Na Rua do General Ivens Ferraz, com a área de 1 830 m² (mil oitocentos e trinta metros quadrados), assinalado pelas letras «A», «B» e «C» na planta anexa n.º 5 556/98, emitida pela DSCC em 26 de Outubro de 1999, e com o valor atribuído de 24 592 906,00 (vinte e quatro milhões, quinhentas e noventa e duas mil novecentas e seis) patacas.

3. A concessão dos dois lotes de terrenos identificados na alínea 2.3. do número anterior passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

O arrendamento é válido até 7 de Dezembro de 2006, em conformidade com o prazo fixado no contrato de concessão titulado pelo Despacho n.º 155/SATOP/92, sem prejuízo de poder vir a ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049, nos termos da legislação aplicável.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. Os dois lotes de terreno da concessão, situados na zona do Patane Sul, a que se refere a alínea 2.3. do n.º 2 da cláusula primeira destinam-se a ser aproveitados da seguinte forma:

1.1. 位於林茂海邊大馬路的“L1”地段：

興建一幢樓宇，按用途分配的建築面積如下：

商業：391 平方米

住宅：7,377 平方米

停車場：1,877 平方米

社會設施：668 平方米。

1.2. 位於飛喇士街（筷子基南街）的地段：

興建一幢樓宇，按用途分配的建築面積如下：

商業：1,636 平方米

住宅：10,970 平方米

停車場：3,442 平方米

社會設施：1,040 平方米。

2. 該等在前地圖繪製暨地籍司於一九九七年六月三十日發出的第 5106/95 號地籍圖中以字母“B”及“C1”標示的，面積分別為 165 及 109 平方米的地皮和該等在前地圖繪製暨地籍司於一九九九年十月二十六日發出的第 5556/98 號地籍圖中以字母“B”及“C”標示的，面積分別為 175 和 100 平方米的地皮，其位於拱廊下地面層柱子之間的土地必須留空，以便將來供人貨自由通行，為此不能設下任何限制和不得作任何模式的臨時或永久性佔用，而該部分將稱為拱廊下的行人區。

3. 乙方有義務留空上款所述的條狀地段下面至 1.5 米深的全部下層土壤，但被拱廊支柱底座佔用的空間除外，以便在該處安裝提供水、電和通訊的基本設施。

第四條款

地租

1. 乙方每年繳付的地租如下：

1.1. 在該兩幅地段利用工程施行期間，每平方米的批給土地地租為澳門幣 16.00 元，總金額為澳門幣 42,416.00 元，其計算如下：

- i) 位於林茂海邊大馬路附近的“L1”地段為澳門幣 13,136.00 元；
- ii) 位於飛喇士街（筷子基南街）的地段為澳門幣 29,280.00 元。

1.2. 在利用工程完成後，地租改為：

- i) 作商業用的建築面積每平方米澳門幣 16.00 元；
- ii) 作住宅用的建築面積每平方米澳門幣 8.00 元；

1.1. Lote «L1», situado na Avenida Marginal do Lam Mau:

Construção de um prédio com as seguintes áreas brutas por finalidade:

Comércio: 391 m²;

Habitação: 7 377 m²;

Estacionamento: 1 877 m²;

Equipamento social: 668 m².

1.2. Lote de terreno situado na Rua do General Ivens Ferraz:

Construção de um prédio com as seguintes áreas brutas por finalidade:

Comércio: 1 636 m²;

Habitação: 10 970 m²;

Estacionamento: 3 442 m²;

Equipamento social: 1 040 m².

2. As parcelas de terreno assinaladas pelas letras «B» e «C1» na planta n.º 5 106/95, emitida pela DSCC em 30 de Junho de 1997, com as áreas, respectivamente, de 165 m² e 109 m², bem como as que se encontram assinaladas pelas letras «B» e «C» na planta n.º 5 556/98, emitida pela DSCC em 26 de Outubro de 1999, com as áreas, respectivamente, de 175 m² e 100 m², que se encontram situadas a nível do solo sob as arcadas, serão destinadas, mantendo abertos os espaços entre as colunas, ao livre trânsito de pessoas e bens, sem quaisquer restrições e sem poderem ser objecto de qualquer tipo de ocupação, temporária ou definitiva, e serão designadas como zona de passeio sob a arcada.

3. A segunda outorgante fica obrigada a reservar, sempre completamente desimpedido e até uma profundidade de 1,50 metros, todo o terreno subjacente às faixas definidas no número anterior, à excepção do espaço ocupado pelas fundações dos pilares das arcadas, que fica afecto à instalação das infra-estruturas de abastecimento de águas, electricidade e telefone a implantar na zona.

Cláusula quarta — Renda

1. A segunda outorgante paga a seguinte renda anual:

1.1. Durante o período de execução da obra de aproveitamento dos dois lotes, 16,00 (dezasseis) patacas por metro quadrado de terreno concedido, no montante global de 42 416,00 (quarenta e duas mil quatrocentas e dezasseis) patacas, correspondentes a:

- i) 13 136,00 (treze mil cento e trinta e seis) patacas para o lote «L1», situado junto à Avenida Marginal do Lam Mau;
- ii) 29 280,00 (vinte e nove mil duzentas e oitenta) patacas para o lote situado na Rua do General Ivens Ferraz.

1.2. Após a conclusão da obra de aproveitamento, passa a pagar:

- i) 16,00 (dezasseis) patacas por metro quadrado de área bruta para comércio;
- ii) 8,00 (oito) patacas por metro quadrado de área bruta para habitação;

iii) 作停車場用的建築面積每平方米澳門幣8.00元。

2. 由賦予本合同效力的批示公佈於《澳門特別行政區公報》當日起計，地租每五年調整一次，但不妨礙在本合同生效期間公佈的法例所訂新地租的即時實施。

第五條款

利用期限

1. 土地的利用由賦予本合同效力的批示公布在《公報》當日起計，總數48個月內完成。

2. 不妨礙上款的規定，乙方應按照下列期限遞交圖則及開展工程：

2.1. 由上款所指批示公佈當日起計60日內擬定和遞交草擬圖則（建築圖則）；

2.2. 由通知草擬圖則獲批准日起計90日內擬定和遞交工程圖則（地基、結構、供水、排污、供電和特別設施圖則）；

2.3. 由通知工程圖則獲批准日起計45日內開始施工。

3. 為遵守上款所指期限的效力，圖則須完整及連同其他所需資料組成，方視為有效地完成遞交。

4. 為產生本條款第一款所指期限的計算效力，有權限機關須在90天期限內審議第2款所指圖則。

5. 如有權限機關不在上款規定期限內批覆，則乙方可在向土地工務運輸局作出書面通知30日後，開始圖則所定工程，但圖則須受《都市建築總章程》或其他適用規定及上述章程一切規定的罰則約束，然而涉及無准照的規定則不在此限。即使未有工程草案的有關決定，乙方亦應遞交工程的有關圖則。

第六條款

特別負擔

1. 僅由乙方承擔的特別負擔為：

1.1. 移走及騰空存於林茂海邊大馬路“L1”地段內，該等在前地圖繪製暨地籍司於一九九七年六月三十日發出的第5106/95號地籍圖中以字母“A”、“B”、“C1”及“C2”標示的及存於飛喇士街（筷子基南街）地段內，該等在前地圖繪製暨地籍司於一九九九年十月二十六日發出的第5556/98號地籍圖中以字母“A”、“B”及“C”標示的土地上的全部建築物及物料；

iii) 8,00 (oito) patacas por metro quadrado de área bruta para estacionamento.

2. As rendas serão revistas de cinco em cinco anos, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estipulados por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, a segunda outorgante deve, relativamente à apresentação dos projectos e início da obra, observar os seguintes prazos:

2.1. 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para a elaboração e apresentação do anteprojecto de obra (projecto de arquitectura);

2.2. 90 (noventa) dias, contados da data da notificação da aprovação do anteprojecto de obra, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

2.3. 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para o início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para a apreciação de cada um dos projectos referidos no n.º 2, os Serviços competentes observem um prazo de 90 (noventa) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, a segunda outorgante pode dar início à obra projectada 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeita a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença. Todavia a falta de resolução, relativamente ao anteprojecto de obra, não dispensa a segunda outorgante da apresentação do respectivo projecto de obra.

Cláusula sexta — Encargos especiais

1. Constituem encargos especiais a suportar exclusivamente pela segunda outorgante:

1.1. A desocupação e remoção de todas as construções e materiais existentes nas parcelas assinaladas pelas letras «A», «B», «C1» e «C2» na planta n.º 5 106/95, emitida pela DSCC em 30 de Junho de 1997, relativas ao lote «L1», situado na Avenida Marginal do Lam Mau, e com as letras «A», «B» e «C» da planta n.º 5 556/98, emitida pela DSCC em 26 de Outubro de 1999, relativas ao lote situado na Rua do General Ivens Ferraz;

1.2. 根據由甲方提供的圖則，並按照分別於一九九八年五月七日發出的第95A115號和一九九九年六月十六日發出有關筷子基兩幅地段的第90A294號正式街道準線圖的規定，以最多不超過每平方米澳門幣500元的價格，在用作行人的面積興建合適的城市基礎建設、供公眾使用的固定城市設施及景觀整治；

1.3. 根據由乙方提交並被甲方核准的圖則，在一九九九年六月十六日發出的第90A294號正式街道準線圖規定的位置安裝扶手電梯。購買設備的程序由乙方負責。

2. 上款所述基礎建設的興建須於第五條款所指的期限內完成。

3. 根據由甲方提供的“基本方案”，在向該等建於批出土地每一地段上的樓宇發出使用准照三十天後，乙方必須向甲方交付該等從興建在林茂海邊大馬路L1地段及飛喇士街（筷子基南街）地段上的樓宇中撥出的，面積分別為668平方米和1040平方米，無帶任何責任及負擔，且不包括任何類型特別設備的獨立單位，作為社會設施和該按現行法例規定應交付的有關泊車位。

4. 乙方負責進行移轉上款所述獨立單位的一切法律所需行為，包括在有關登記局的物業登記及財政部門的房地產登錄。

5. 乙方保證在興建第1款1.1.項所述的基本建設和第3款所述的，於使用准照發出日起計的法定期限內交付的獨立單位時，優質施工和採用質量良好的物料，並將負責修理和更正在該段期間內可能逐步顯露的瑕疵。

6. 為不抵觸上款的規定，用於本條所述工程的物料其質量將按照經核准的建築圖則說明備忘的規定，而第1款1.2.項所述的工程，則按甲方提供的圖則的規定。

7. 甲方保留只須透過事先通知，即可選擇代替乙方直接執行部分或全部第1款1.2.項所述特別負擔的基本建設，而由乙方負擔的最多不超過每平方米澳門幣500.00元的有關費用將繼續由其支付。

8. 該等設有作社會設施的獨立單位的樓宇，其建築工程證明只在履行了本條款第3款所訂定的義務後才發出。

1.2. A execução, de acordo com o projecto a fornecer pelo primeiro outorgante e conforme previsto nas Plantas de Alinhamento Oficial n.º 95A115, de 7 de Maio de 1998, e 90A294, de 16 de Junho de 1999, relativas aos dois lotes do Patane, das infra-estruturas urbanas correspondentes à área pedonal de uso público, a ser equipada com mobiliário urbano e sujeita a tratamento paisagístico, até ao limite de 500,00 (quinhentas patacas) por metro quadrado;

1.3. A instalação, de acordo com o projecto a apresentar pela segunda outorgante e a aprovar pelo primeiro, da escada mecânica prevista na Planta de Alinhamento Oficial n.º 90A294, de 16 de Junho de 1999. O processo de aquisição do equipamento constitui encargo da segunda outorgante.

2. A execução das infra-estruturas, a que se refere o número anterior, deverá ficar concluída no prazo indicado na cláusula quinta.

3. A segunda outorgante obriga-se a proceder à entrega ao primeiro outorgante, livre de quaisquer ónus ou encargos, 30 (trinta) dias após a emissão da licença de utilização do respectivo edifício, das fracções autónomas com as áreas de 668,00 m² (seiscentos e sessenta e oito metros quadrados) e de 1 040,00 m² (mil e quarenta metros quadrados), pertencentes, respectivamente, ao edifício a construir no lote L1 da Avenida Marginal do Lam Mau e no lote situado na Rua do General Ivens Ferraz, que se destinam a equipamento social, de acordo com o «Programa Base» a fornecer pelo primeiro outorgante, não incluindo quaisquer tipos de equipamentos especiais, e dos respectivos lugares-parques de acordo com a legislação em vigor.

4. A segunda outorgante obriga-se a proceder a todos os actos jurídicos necessários para a transmissão das fracções autónomas referidas no número anterior, incluindo o registo predial junto da respectiva Conservatória e inscrição matricial na Repartição de Finanças.

5. A segunda outorgante garante a boa execução e qualidade dos materiais aplicados na construção das infra-estruturas a que se refere a alínea 1.1. do n.º 1, bem como na construção das fracções autónomas do n.º 3, durante o período legalmente estabelecido, contado da data da emissão da licença de utilização, obrigando-se a reparar e a corrigir os defeitos que se venham a manifestar durante aquele período.

6. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a qualidade dos materiais a aplicar nas obras referidas na presente cláusula seguirá o que se encontrar definido na memória descritiva do projecto de arquitectura aprovado, e no projecto a fornecer pelo primeiro outorgante no caso da alínea 1.2. do n.º 1.

7. O primeiro outorgante reserva-se o direito de, mediante aviso prévio, optar por se substituir à segunda outorgante na execução directa de parte ou da totalidade das infra-estruturas que constituem o encargo especial a que se refere a alínea 1.2. do n.º 1, continuando a ser encargo da segunda outorgante suportar os respectivos custos até ao limite de 500,00 (quinhentas) patacas por metro quadrado.

8. As certidões da obra de construção dos edifícios onde se localizam as fracções autónomas relativas ao equipamento social, apenas serão emitidas após o cumprimento do encargo estabelecido no n.º 3.

第七條款

罰款

1. 除有適當解釋且為甲方接受的特別原因外，乙方不遵守第五條款所訂有關提交工程圖則、開展和完成工程的期限，延遲不超過60日者，處以罰款可達至每日澳門幣5,000.00元；延遲超過60日至120日者，則罰款加倍。

2. 倘遇不可抗力或其產生被證實為不受控制的其他重要情況，則免除乙方承擔上款所指責任。

3. 為產生本條款第2款規定的效力，乙方必須盡快將發生的事實以書面通知甲方。

第八條款

保證金

1. 按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方透過以甲方接受的存款或銀行擔保方式繳付保證金澳門幣42,416.00元。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關地租的數值調整。

第九條款

移轉

1. 倘該土地未被利用而將本批給所帶來的情況移轉，必須事先獲得甲方許可。有關承讓人亦須受本合同條件的修改所約束。

2. 為保證建設所需的融資，乙方可按照十二月二十六日第51/83/M號法令第二條的規定，將現時批出土地的租賃權向澳門特別行政區信貸機構的總行或分行作自願性抵押。

第十條款

監督

在批出土地利用期間，乙方必須准許代表行政當局有關部門的人士進入該土地及施工範圍內執行監督工作，並向他們提供協助和工具，使其能有效地執行職務。

第十一條款

失效

1. 本合同在下列情況下即失效：

1.1. 第七條規定的加重罰款期限屆滿；

1.2. 土地利用未完成時未經同意修改批給用途；

Cláusula sétima — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula quinta, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão das obras, a segunda outorgante fica sujeita a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso, até (60) sessenta dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeita a multa até ao dobro daquela importância.

2. A segunda outorgante fica exonerada da responsabilidade referida na alínea anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, a segunda outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula oitava — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, a segunda outorgante actualiza a caução para o valor de 42 416,00 (quarenta e duas mil quatrocentas e dezasseis) patacas, por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula nona — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, a segunda outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno, ora concedido, a favor de instituições de crédito sediadas ou com sucursal na Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

Cláusula décima — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, a segunda outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima primeira — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

1.1. Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula sétima;

1.2. Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;

1.3. 土地的利用中斷超過90日，但有適當解釋且為甲方接受的特殊原因不在此限。

2. 本合同的失效由行政長官以批示宣告，並公佈在《公報》。

3. 本合同的失效將使土地連同其上所有改善成果歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

第十二條款

解除

1. 當發生下列任一事實時，本合同可被解除：

1.1. 不準時繳交地租；

1.2. 土地利用已完成，未經同意修改土地的利用及/或批給用途；

1.3. 不履行第六條款訂定的義務。

2. 本合同的解除由行政長官以批示宣告，並公佈在《公報》。

第十三條款

有權限法院

初級法院為有權限解決本合同所產生的任何爭議的法院。

第十四條款

適用法例

如有遺漏，本合同由七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

二零零零年三月八日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

立法會輔助部門

決議摘錄

按立法會執行委員會二零零零年二月二十一日的議決：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款、第四款和第二十條，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，本部門第一職階助理員周麗馨及劉美瑩獲以附註形式修改有關合同的第三條，自二零零零年三月二日起擔任相同職級的第二職階，薪俸點為110點。

1.3. Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte da segunda outorgante.

Cláusula décima segunda — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1.1. Falta de pagamento pontual da renda;

1.2. Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;

1.3. Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula sexta.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula décima terceira — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base.

Cláusula décima quarta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 8 de Março de 2000. — O Chefe do Gabinete, Wong Chan Tong.

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extracto de deliberação

Por deliberações da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 21 de Fevereiro de 2000:

Chau Lai Heng e Lau Mei Ieng, auxiliares, 1.º escalão, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 110, a partir de 2 de Março de 2000, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

聲明

為有關效力，茲聲明：應本部門第一職階二等高級技術員譚炳棠的要求，由二零零零年二月二十一日起解除其編制外合同。

二零零零年三月八日於立法會輔助部門

秘書長 施明蕙

新聞局

批示摘錄

摘錄自本人於二零零零年二月二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定，本局的臨時委任第二職階三等文員郭雪貞及Cristina Paula Mendonça da Rosa，由二零零零年二月二日起，獲確定委任出任該職位。

摘錄自行政長官於二零零零年二月十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款連同十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零零零年一月二十六日第四期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中唯一及格應考人的第二職階一等翻譯員Maria Conceição Clara dos Santos學士，獲確定委任為本局人員編制第一職階首席翻譯員，以及在同一期《公報》公布的評核成績中唯一及格應考人的第二職階二等攝影師及視聽器材操作員盧錦烈，獲確定委任為本局人員編制第一職階一等攝影師及視聽器材操作員。

二零零零年三月八日於新聞局

局長 陳致平

行政暨公職局

批示摘錄

摘錄自行政法務司司長於二零零零年二月二十三日作出的批示：

根據十二月二十一日的第86/89/M號法令第十條第一款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零零零年一月二十六日第四期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中分別排名第一至第六的Manuela Teresa Sousa Aguiar、關冠芬、譚嘉華、謝文娟、

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Tam Peng Tong, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, rescindiu, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 21 de Fevereiro de 2000.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 8 de Março de 2000. — A Secretária-Geral, *Celina Silva Dias Azedo*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 2 de Fevereiro de 2000:

Kok Sut Cheng Stella e Cristina Paula Mendonça da Rosa, terceiros-oficiais, 2.º escalão, de nomeação provisória, deste Gabinete — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Fevereiro de 2000.

Por despachos de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 17 de Fevereiro de 2000:

Licenciada Maria Conceição Clara dos Santos, intérprete-tradutora de 1.ª classe, 2.º escalão, e Lou Kam Lit, fotógrafo e operador de meios audiovisuais de 2.ª classe, 2.º escalão, únicos classificados nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* n.º 4/2000, II Série, de 26 de Janeiro — nomeados, definitivamente, intérprete-tradutora principal, 1.º escalão, e fotógrafo e operador de meios audiovisuais de 1.ª classe, 1.º escalão, respectivamente, do quadro de pessoal deste Gabinete, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Gabinete de Comunicação Social, aos 8 de Março de 2000. — O Director do Gabinete, *Victor Chan*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
E FUNÇÃO PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despachos da Ex.ª Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 23 de Fevereiro de 2000:

Manuela Teresa Sousa Aguiar, Kuan Kun Fan, Tam Ka Wa, Che Man Kun, Arlete Maria do Espírito Santo Dias e João Ng, aliás Ng Seng Hong, intérpretes-tradutores de 1.ª classe, classificados do 1.º ao 6.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 4/2000, II Série, de 26 de Janeiro — nomeados, definitivamente, intérpretes-tradutores principais, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjuga-

Arlete Maria do Espírito Santo Dias 及伍星洪，一等翻譯員，獲確定委任為本局人員編制翻譯員職程第一職階首席翻譯員。

二零零零年三月八日於行政暨公職局

局長 李麗如

司 法 事 務 局

因文誤，現重新公布如下：

批 示 摘 錄

摘錄自本人於二零零零年一月十二日作出之批示：

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令引入修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，下列本局編制人員按下指期間起獲確定委任為如下所指職級：

祖光陳、劉國添、鄧志灃、黃耀堃、郭卓文及黃振宗，第一職階二高等級資訊技術員，由二零零零年一月二十七日起產生效力。

批 示 摘 錄

摘錄自行政法務司司長於二零零零年一月二十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款 c) 項及第五款，配合經十二月二十八日第 62/98/M 號法令引入修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、特別為第五款之規定，涂錦耀及阮樂之第四職階助理員 / 工人之散位合同獲更改為第五職階，薪俸點 140，並由一九九九年一月二十四日起生效。

根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第七款的規定，配合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款 c) 項及第五款的規定，本局助理員 / 工人唐志賢的散位合同的第四職階，獲准修改為同一職級的第五職階，由二零零零年一月十八日起產生效力。

摘錄自行政法務司司長於二零零零年一月三十一日作出的批示：

Maria Isabel Meira Veloso，中級法院第三職階首席助理技術員，屬編制外合同——根據經現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，其合同獲准續期，由二零零零年二月一日起至二零零零年二月二十九日止。

do com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 8 de Março de 2000. — A Directora dos Serviços, *Lídia da Luz*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Por ter saído inexacto novamente se publica:

Extracto de despacho

Por despachos de 12 de Janeiro de 2000, do signatário:

Os funcionários, abaixo mencionados, do quadro destes Serviços — nomeados, definitivamente, na respectiva categoria, na data a cada um indicada, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Chou Kuong Chan, Lau Kuok Tim, Tang Chi Lai, Wong Io Kuan, Kuok Cheok Man, aliás José Kuok, e Vong Chan Chong, técnicos superiores de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 27 de Janeiro de 2000.

Extractos de despachos

Por despachos de 27 de Janeiro de 2000, da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça:

Tou Kam Iu e Un Lok, auxiliares/serventes, 4.º escalão, assalariados — alterado para o 5.º escalão da mesma categoria, índice 140, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3, alínea c), e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 27.º, n.º 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 24 de Janeiro de 1999.

Tong Chi In, auxiliar/servente, assalariado, destes Serviços — alterado do 4.º para o 5.º escalão da mesma categoria, nos termos do artigo 27.º, n.ºs 5 e 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1, 3, alínea c), e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Janeiro de 2000.

Por despacho de 31 de Janeiro de 2000, da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça:

Maria Isabel Meira Veloso, técnica auxiliar principal, 3.º escalão, contratada além do quadro, afecta ao TSI — renovado o seu contrato, de 1 a 29 de Fevereiro de 2000, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor.

摘錄自局長於二零零零年二月二十一日作出的批示：

少年感化院第三職階二等助理技術員 Alexandre Castilho 的散位合同，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款d)項的規定，由二零零零年二月二十三日起，被以合理理由解除。

聲 明

為有關效力，茲聲明第一公證署第一職階繕錄員何永剛，屬臨時委任，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條的規定，由二零零零年三月一日起，終止在該公證署的職務。

二零零零年三月八日於司法事務局

局長 張永春

法 律 翻 譯 辦 公 室

批 示 摘 錄

根據本辦公室主任於二零零零年二月二十五日作出的批示：

應 Carla Adriana Costa Nunes de Carvalho 學士的請求，自二零零零年三月一日起解除其在本辦公室擔任首席高級技術員第一職階的編制外合同。

二零零零年三月八日於法律翻譯辦公室

辦公室主任 沈振耀

臨 時 澳 門 市 政 局

批 示 摘 錄

按臨時澳門市政局全職委員於二零零零年二月九日作出，並於二零零零年二月十一日提交市政執委會會議的批示規定：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定，環保暨綠化部第一職階三等文員呂可棟，自二零零零年二月二十日起，獲確定委任擔任上述職務。

按全職委員於二零零零年二月十六日作出，並於二零零零年二月十八日提交市政執委會會議的批示規定：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定，城市規劃暨建設部第一職階三等文員黃美琪，自二零零零年二月二十日起，獲確定委任擔任上述職務。

二零零零年三月二日於臨時澳門市政局

市政副局長 李思豪

Por despacho de 21 de Fevereiro de 2000, do director dos Serviços:

Alexandre Castilho, técnico auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, assalariado, do IM — rescindido o referido contrato, com justa causa, a partir de 23 de Fevereiro de 2000, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea d), do ETAPM, em vigor.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Ho Weng Kong, escriptorário, 1.º escalão, de nomeação provisória, do Primeiro Cartório Notarial, cessou as suas funções no mesmo Cartório a partir de 1 de Março de 2000, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, em vigor.

Direcção dos Serviços de Justiça, aos 8 de Março de 2000. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Extracto de despacho

Por despacho do coordenador, de 25 de Fevereiro de 2000:

Licenciada Carla Adriana Costa Nunes de Carvalho — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnica superior principal, 1.º escalão, neste Gabinete, a partir de 1 de Março de 2000.

Gabinete para a Tradução Jurídica, aos 8 de Março de 2000. — O Coordenador do Gabinete, *Sam Chan Io*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU PROVISÓRIA

Extractos de despachos

Por despacho do vereador a tempo inteiro, de 9 de Fevereiro de 2000, presente na sessão camarária de 11 do mesmo mês e ano:

Lui Ho Tong, aliás José Manuel Lui, terceiro-oficial, 1.º escalão, dos SAZV — nomeado, definitivamente, no referido cargo, a partir de 20 de Fevereiro de 2000, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho do vereador a tempo inteiro, de 16 de Fevereiro de 2000, presente na sessão camarária de 18 do mesmo mês e ano:

Wong Mei Kei, terceiro-oficial, 1.º escalão, dos SUC — nomeada, definitivamente, no referido cargo, a partir de 20 de Fevereiro de 2000, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Câmara Municipal de Macau Provisória, aos 2 de Março de 2000. — O Subdirector Municipal, *Marcelo Inácio dos Remédios*.

臨時海島市政局

決議摘錄

按照於二零零零年二月十八日舉行之臨時海島市政局執行委員會會議第 39/7/CMIP/2000 號所作出之決議：

馮國強——第一職階二等助理技術員，本市政局編制外合同員工。根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，與其簽訂為期兩年合同，由二零零零年二月二十五日起生效。

批示摘錄

按照副主席於二零零零年二月十五日所作出之批示如下：

何沃宜及楊旋開——第二職階助理員，本市政局散位合同員工。根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，續與其簽訂散位合同，為期一年，由二零零零年三月六日起生效。

按照主席於二零零零年二月十七日所作出的批示如下：

Artur Aurélio Jorge Meireles Ramos——本市政局臨時委任第一職階二等技術輔導員。根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，該職位獲確定委任，由一九九九年七月一日起生效。

李子蔚——第一職階二等文員，本市政局編制外合同員工，應其要求解除有關合同，由二零零零年四月一日起生效。

二零零零年三月八日於氹仔臨時海島市政局

主席 馬家傑

經濟局

批示摘錄

按照代局長於二零零零年一月七日之批示：

本局第二職階二等督察翁麗珊——自其在行政暨公職局擔任第一職階二等公關督導員之就職日起，免除其在本局之職務。

按照副局長於二零零零年一月十日之批示：

本局第一職階二等技術輔導員 Filomena Pereira Lopes 及黃惠琮——現根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款之規定，獲確定委任擔任上述之職務，自二零零零年一月十三日起生效。

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS PROVISÓRIA

Extracto de deliberação

Por deliberação camarária n.º 39/07/CMIP/2000, na sessão realizada em 18 de Fevereiro do mesmo ano:

Fong Kuok Keong — contratado além do quadro como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, nesta Câmara, pelo período de dois anos, a partir de 25 de Fevereiro de 2000, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Extractos de despachos

Por despachos da vice-presidente, de 15 de Fevereiro de 2000:

Ho Ioc Sun e Ieong Sun Hoi, auxiliares, 2.º escalão, assalariados, desta Câmara — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 6 de Março de 2000, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por despachos do presidente, de 17 de Fevereiro de 2000:

Artur Aurélio Jorge Meireles Ramos, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, desta Câmara — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 1999.

Lei Chi Wai, aliás António Lei, segundo-oficial, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Câmara — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir de 1 de Abril de 2000.

Taipa, Câmara Municipal das Ilhas Provisória, aos 8 de Março de 2000. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despacho de 7 de Janeiro de 2000, do director dos Serviços, substituto:

Yung Lai Shan, inspectora de 2.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços — exonerada, a partir da data em que tomar posse como assistente de relações públicas de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SAFF.

Por despachos de 10 de Janeiro de 2000, do subdirector dos Serviços:

Filomena Pereira Lopes e Vong Vai Keng, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — nomeados, definitivamente, nos referidos cargos, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Janeiro de 2000.

按照副局長於二零零零年一月十四日之批示：

本局編制外合同第一職階二等高級技術員 Paula Isabel Désirat Machado 學士——應其要求解除有關合同，自其在高等教育輔助辦公室擔任第二職階首席高級技術員之職務之日起生效。

聲 明

為有關效力，茲聲明，根據六月二日第20/97/M號法令第三條第一款的規定，茲公佈轉為本局人員編制的超額狀況人員名單：

姓名	現時所擔任的主管官職	於經濟局人員編制內原職級和職程
劉傑麟	處長	第一職階首席高級技術員

二零零零年三月二日於經濟局

代局長 羅銳榮副局長代行

統 計 暨 普 查 局

批 示 摘 錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零零年二月三日作出的批示：

Maria Manuela Salema Noronha Tudela Silvério Marques，為本局第三職階特級繪圖員，屬散位合約——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款b)項及第二十八條的規定，其散位合約獲續期一年，自二零零零年三月二十九日起生效。

Joaquim Alves da Silva Pereira，為本局第六職階半熟練工人，屬散位合約——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定，其散位合約獲續期一年，自二零零零年四月二日起生效。

楊名就——根據經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第四款的規定，其在本局擔任廳長的定期委任自二零零零年四月二十九日起續期兩年。

劉錦貴及蕭永賢，分別為本局第一職階及第二職階特級普查暨調查員，屬編制外合約——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，其編制外合約獲續期一年，由二零零零年四月一日起生效。

Por despacho de 14 de Janeiro de 2000, do subdirector dos Serviços:

Licenciada Paula Isabel Désirat Machado — rescindido o seu contrato além do quadro como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir da data em que exercer funções como técnica superior principal, 2.º escalão, do GAES.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, se publica a lista do pessoal que transitou para a situação de supranumerário do quadro de pessoal destes Serviços:

Nome	Cargo de chefia que actualmente ocupa	Categoria e carreira de origem no quadro de pessoal da SDE
Lau Kit Lon	Chefe de divisão	Técnico superior principal, 1.º escalão

Direcção dos Serviços de Economia, aos 2 de Março de 2000.
— Pel'O Director dos Serviços, substituto, *Ló Ioi Weng*, subdirector.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 3 de Fevereiro de 2000:

Maria Manuela Salema Noronha Tudela Silvério Marques, desenhadora especialista, 3.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos do artigo 27.º, n.º 3, alínea b), conjugado com o artigo 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 29 de Março de 2000.

Joaquim Alves da Silva Pereira, operário semiqualeficado, 6.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Abril de 2000.

Ieong Meng Chao — renovada a comissão de serviço, por mais dois anos, como chefe de departamento, nestes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 29 de Abril de 2000.

Lao Kam Kuai e Sio Weng In, agentes de censos e inquéritos especialistas, 1.º e 2.º escalão, respectivamente, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Abril de 2000.

摘錄自經濟財政司司長於二零零零年二月三日及十一日作出的批示：

楊炳洪，為本局第四職階熟練工人，屬散位合約——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，其散位合約獲續期一年，自二零零零年四月二日起生效。

摘錄自經濟財政司司長於二零零零年二月十一日作出的批示：

蘇淑美，為本局第二職階首席高級技術員，屬編制外合約——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合約獲續期一年，修改職級及職階，轉為第一職階顧問高級技術員，薪俸點為600，自二零零零年四月十五日起生效。

二零零零年三月二日於統計暨普查局

代局長 陸潔嫻

勞工暨就業局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零零年一月十一日及一月二十五日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，周炳因在本局擔任熟練工人第四職階職務的散位合同自二零零零年二月二十日起續期一年。

根據十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，本局第一職階顧問高級技術員盧瑞冰學士在本局擔任研究暨組織廳廳長的定期委任自二零零零年四月七日起續期一年。

二零零零年三月八日於勞工暨就業局

局長 孫家雄

退休基金會

批示摘錄

退休／撫恤金的訂定

按照經濟財政司司長於二零零零年二月二十八日發出的批示：

原澳門郵電司第二職階一等郵務文員 Maria da Conceição Alves Rodrigues，會員編號348-4，每月的退休金根據五月二十

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 3 e 11 de Fevereiro de 2000, respectivamente:

Leong Peng Hong, operário qualificado, 4.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Abril de 2000.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 11 de Fevereiro de 2000:

So Sok Mei, técnica superior principal, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, com alteração para técnica superior assessora, 1.º escalão, índice 600, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Abril de 2000.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 2 de Março de 2000. — A Directora dos Serviços, substituta, Lok Kit Sim.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 11 e 25 de Janeiro de 2000, respectivamente:

Chao Peng Ian — renovado o contrato de assalariamento como operário qualificado, 4.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 20 de Fevereiro de 2000.

Licenciada Lou Soi Peng, técnica superior assessora, 1.º escalão, destes Serviços — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe do Departamento de Estudos e Organização destes Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Abril de 2000.

Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, aos 8 de Março de 2000. — O Director dos Serviços, Shuen Ka Hung.

FUNDO DE PENSÕES

Extracto de despacho

Fixação de pensões

Por despacho de 28 de Fevereiro de 2000, do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças:

Maria da Conceição Alves Rodrigues, primeiro-oficial de exploração postal, 2.º escalão, dos então Serviços de Correios e Tele-

五日第 27/92/M 號法令第三條第二款規定，由一九九九年十二月十七日開始以相等於現行薪俸索引表內的 155 點訂出，是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其二十二年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十四條第一款表二所指的年資獎金。

二零零零年三月八日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

comunicações de Macau, com o número de subscritora 348-4 — fixada, nos termos do artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 27/92/M, de 25 de Maio, com início em 17 de Dezembro de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 155, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 22 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

Fundo de Pensões, aos 8 de Março de 2000. — A Presidente do Conselho de Administração, Winnie Lau.

澳門保安部隊事務局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

根據八月十二日第 13/96/M 號法律第七條及第八條之規定，列出本局文職人員編制內工人及助理員獲編排職階名單，並按照上述法律第十一條規定，於下列指定日期產生效力：

姓名	目前狀況		根據八月十二日第 13/96/M 號第七及第八條規定重新編排職階。				
	職級	職階	職級	職階	日期	職階	日期
梁兆斌	助理員	7º	助理員	7º	17/08/96		
黃念池	“	“	“	“	“		
楊忠光	“	“	“	“	“		
黃根泉	“	“	“	“	“		
龍維德	“	“	“	“	“		
何誠開	“	6º	“	7º	“		
鄭進光	“	6º	“	7º	18/12/97		
趙春貴	“	6º	“	6º	06/03/98		
鮑城添	“	6º	“	6º	17/08/96	7º	15/10/98
張錦泉	“	6º	“	6º	17/08/96	7º	02/07/01
趙少華	“	6º	“	6º	17/08/96	7º	18/08/00

(經保安司司長於二零零零年二月二十一日作出之批示核准)

Lista nominativa do pessoal operário e auxiliar, do quadro de pessoal civil destes Serviços, em condições de progredir, nos termos dos artigos 7.º e 8.º da Lei n.º 13/96/M, de 12 de Agosto, com efeitos às datas a cada um indicadas, conforme o artigo 11.º da referida lei:

Nome	Situação actual		Reposicionamento por força dos art.º 7º e 8º da Lei n.º 13/96/M, de 12AGO.				
	Categoria	Escalão	Categoria	Escalão	Data	Escalão	Data
LEONG SIO PAN	Auxiliar	7º	Auxiliar	7º	17/08/96		
WONG NIM CHI	“	“	“	“	“		
IEONG CHONG KUONG	“	“	“	“	“		
VONG KAN CHUN	“	“	“	“	“		
LONG VAI TAK	“	“	“	“	“		
HO SENG HOI	“	6º	“	7º	“		
CHIANG CHON KUONG ou CHAN CHIN FONG	“	6º	“	7º	18/12/97		
CHIU CH'ON KUAI	“	6º	“	6º	06/03/98		
PAO SENG TIM	“	6º	“	6º	17/08/96	7º	15/10/98
CHEONG CAM CHUN	“	6º	“	6º	17/08/96	7º	02/07/01
CHIO SIO WA	“	6º	“	6º	17/08/96	7º	18/08/00

(Aprovada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 21 de Fevereiro de 2000).

批 示 摘 錄

按照保安司司長二零零零年二月十五日及二月十八日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准、經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款，聯同十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條之規定，確定委任葉宏世為本局文職人員編制內之高級技術員組別，職位為第一職階一等高級技術員，薪俸點為 485。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准、經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款之規定，臨時委任方曉東為本局文職人員編制內之技術員組別，職位為第一職階二等技術員，薪俸點為 350。

摘錄自保安司司長於二零零零年二月二十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、經十二月二十一日第 80/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，下列工作人員在澳門保安部隊事務局擔任如下職務的散位合同獲准續期：

António Rodolfo Cândido de Almeida，續聘為第三職階助理員，薪俸點為 120，自二零零零年三月七日起獲續期三個月。

獲續期一年：

Amândio Monsalvarga 及 Alfredo Jorge Kok，自二零零零年三月二十四日起續聘為熟練助理員，薪俸分別為 330 點及 260 點之一半；

半熟練工人第五職階，薪俸點 170：廖慶夫；第四職階，薪俸點 160：何枝章；第二職階，薪俸點 140：李惠英；第一職階，薪俸點 130：鄭志輝及廖健昌；分別自二零零零年三月十五日、三月三日、三月十五日、三月十六日及三月十六日起生效；

陳劍青，自二零零零年三月二十四日起續聘為助理員，薪俸為 140 點之一半；

助理員第四職階，薪俸點 130：張惠蘭；第三職階，薪俸點 120：張俊明；第二職階，薪俸點 110：羅景扶；第一職階，薪俸點 100：黎日花、吳耀和和余柳愛；分別自二零零零年三月二十三日、三月十六日、三月一日、三月一日、三月十六日及三月十六日起生效。

按照保安司司長二零零零年二月二十九日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准、經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 15 e 18 de Fevereiro de 2000, respectivamente:

Ip Wang Sai — nomeado, definitivamente, técnico superior de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 485, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal civil desta Direcção, nos termos do artigo 22.^o, n.^o 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.^o do Decreto-Lei n.^o 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Fong Hio Tong — nomeado, provisoriamente, técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 350, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal civil desta Direcção, nos termos do artigo 22.^o, n.^o 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por despachos de 21 de Fevereiro de 2000, do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento para exercerem as funções a cada um indicadas, nestes Serviços, pelo período a cada um indicado, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.^{os} 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

António Rodolfo Cândido de Almeida, como auxiliar, 3.^o escalão, índice 120, pelo período de três meses, a partir de 7 de Março de 2000.

Pelo período de um ano:

Amândio Monsalvarga e Alfredo Jorge Kok, como auxiliares qualificados, 50% do índice 330 e 50% do índice 260, a partir de 24 de Março de 2000, respectivamente;

Operários semiqualeificados, 5.^o escalão, índice 170: Lio Heng Fu; 4.^o escalão, índice 160: Ho Chi Cheong; 2.^o escalão, índice 140: Lei Wai Ieng, aliás Lee Wai Ying; 1.^o escalão, índice 130: Cheang Chi Fai e Lio Kin Cheong, a partir de 15, 3, 15, 16 e 16 de Março de 2000, respectivamente;

Chan Kim Cheng, como auxiliar, 50% do índice 140, a partir de 24 de Março de 2000;

Auxiliares, 4.^o escalão, índice 130: Cheong Wai Lan; 3.^o escalão, índice 120: Cheong Chon Meng; 2.^o escalão, índice 110: Lo Keng Fu; 1.^o escalão, índice 100: Lai Iat Fa, Ng Io Wo e U Lao Oi, a partir de 23, 16, 1, 1, 16 e 16 de Março de 2000, respectivamente.

Por despachos de 29 de Fevereiro de 2000, do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança:

Chan Io Lei e Chan Sin Ian — nomeados, provisoriamente, adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 260, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal civil des-

第二十二條第一款之規定，臨時委任陳曉利及陳善恩為本局文職人員編制內之專業技術員組別，職位為第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260。

二零零零年三月三日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

治安警察局

批示摘錄

按保安司司長於二零零零年二月二十一日之批示：

Lam Chon Fat，警員編號105731，根據《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十八條c)項及第一百零七條第三款a)項之規定，以定期委任方式，在市政警察服務，現因工作需要，該委任應結束，由二零零零年一月二十八日起，轉回治安警察局人員編制中並處於“編制內”狀況。

二零零零年三月八日於治安警察局

局長 白英偉警務總監

司法警察局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零零年一月十日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，王婷碩士在本局擔任第一職階一等高級技術員職務的編制外合同自二零零零年三月一日起續期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款b)項、第五款和第七款以及第二十八條的規定，António Fernandes de Almeida在本局擔任第一職階一等文員職務的散位合同自二零零零年三月四日起續期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款a)項、第五款和第七款以及第二十八條的規定，杜耀坤在本局擔任第一職階助理員職務的散位合同自二零零零年一月二十五日起續期三個月。

摘錄自保安司司長於二零零零年一月二十一日作出的批示：

根據六月二十九日第27/98/M號法令第二十五條及十二月二十一日第87/89/M號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款b)項、第二十七條第一款、第二

ta Direcção, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 3 de Março de 2000. — O Director dos Serviços, substituto, *Chan Peng Sam*, superintendente.

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 21 de Fevereiro de 2000:

Lam Chon Fat, guarda n.º 105 731, deste Corpo de Polícia, que prestou serviço na PM, em comissão de serviço — transita para o quadro de pessoal desta Polícia e passa à situação de «no quadro», a partir de 28 de Janeiro de 2000, nos termos dos artigos 98.º, alínea c), e 107.º, n.º 3, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 8 de Março de 2000. — O Comandante, *José Proença Branco*, superintendente-geral.

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 10 de Janeiro de 2000:

Mestrada Wang Ting — renovado o contrato além do quadro como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nesta Polícia, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Março de 2000.

António Fernandes de Almeida — renovado o contrato de assalariamento como primeiro-oficial, 1.º escalão, nesta Polícia, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea b), 5 e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Março de 2000.

To Yiu Kwan — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar, 1.º escalão, nesta Polícia, pelo período de três meses, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea a), 5 e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 25 de Janeiro de 2000.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 21 de Janeiro de 2000:

Licenciada Chio Ieng Meng — contratada, por assalariamento, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nesta Polícia, pelo período de seis meses, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, conjugado com os

款、第三款c)項及第五款，及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用趙瑩明學士自二零零零年二月一日起在本局擔任第一職階二等技術員職務，薪俸點為350，為期六個月。

二零零零年三月一日於司法警察局

代局長 黃少澤

衛生局

批示摘錄

按照社會文化司司長於二零零零年二月三日作出的批示：

吳心弦——根據經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一款及第二款a)項，以及第四條第一款及第二款的規定，從二零零零年四月一日起，以定期委任方式，獲續任為本局藥劑事務處處長，為期一年。

二零零零年三月八日於衛生局

局長 申道恕

教育暨青年局

批示摘錄

按照簽署人二零零零年二月十五日批示：

黃月冰學士，本局編制外合同之二等高級技術員，應其要求解除上述合同，由二零零零年三月二十日開始生效。

更正

因本局文誤，刊登於二零零零年二月二日第五期《澳門特別行政區公報》第二組內關於第一職階二等助理技術員梁月妹獲確定委任之批示摘錄，現更正如下：

批示摘錄

按照簽署人一九九九年十二月七日批示：

梁月妹——本局編制內專業技術人員組別第一職階二等助理技術員，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款及第五款之規定，獲確定委任有關職位，由二零零零年一月十四日開始生效。

二零零零年三月八日於教育暨青年局

局長 韋思理

artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea b), 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea c), e 5, e 28.º, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Fevereiro de 2000.

Polícia Judiciária, 1 de Março de 2000. — O Director, substituto, *Wong Sio Chak*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 3 de Fevereiro de 2000:

Ung Sam In — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Farmácia destes Serviços, ao abrigo dos artigos 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 1 de Abril de 2000.

Serviços de Saúde, aos 8 de Março de 2000. — O Director dos Serviços, *Rogério Artur dos Santos*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extracto de despacho

Por despacho do signatário, de 15 de Fevereiro de 2000:

Licenciada Vong Iut Peng, técnica superior de 2.ª classe, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a seu pedido, a partir de 20 de Março de 2000.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 5/2000, II Série, de 2 de Fevereiro, respeitante à nomeação definitiva da técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, Leong Ip Mui, novamente se publica:

Extracto de despacho

Por despacho do signatário, de 7 de Dezembro de 1999:

Leong Ip Mui, técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro destes Serviços — nomeada, definitivamente, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 3 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Janeiro de 2000.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 8 de Março de 2000. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

文化局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零零年二月十五日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，第一職階助理員冼坤妹及第四職階半熟練工人何錫明在本局擔任職務的散位合同分別自二零零零年三月二日及三月二十九日續期一年，並以附註形式修改合同第三條，晉升為第二職階及第五職階，薪俸點為 110 及 170。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，第一職階助理員 Lee Siu Ping Colaço 又名 Ângela Lee Colaço、羅惠琮、林玉娥、潘錦儀及第五職階熟練工人戚國林在本局擔任職務的散位合同，前四位及最後一位分別自二零零零年三月十五日及三月二十六日起續期一年，職級及職階維持不變。

摘錄自社會文化司司長於二零零零年二月十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，張美香、何耀忠、陳國華及 António Ramos Lucindo 在本局擔任職務的散位合同獲續期一年，職級及職階維持不變，首兩位為第三職階、第一職階熟練助理員，其餘兩位為第一職階、第七職階熟練工人，分別自二零零零年三月四日、三月八日、三月八日及三月十二日起生效。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，第三職階二等技術員劉暢及第一職階二等繪圖員章祥貴在本局擔任職務的編制外合同分別自二零零零年三月二十三日及四月一日起獲續期，前者為期一年，後者為期兩年，職級及職階維持不變。

摘錄自社會文化司司長於二零零零年二月二十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任職務的散位合同獲續期一年，並以附註形式修改合同第三條：

第一職階助理員陳婉薇及阮惠英，自二零零零年三月二日起轉入第二職階；

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despachos de 15 de Fevereiro de 2000, do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Sin Kuan Mui e Ho Sek Meng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos de assalariamento como auxiliar, 1.^o escalão, e operário semiqualeficado, 4.^o escalão, neste Instituto, para o 2.^o escalão, índice 110, e 5.^o escalão, índice 170, pelo período de um ano, a partir de 2 e 29 de Março de 2000, respectivamente, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Lee Siu Ping Colaço, aliás Ângela Lee Colaço, Lo Wai Keng, Lam Iok Ngo, Pun Kam I e Chek Kuok Lam — renovados os contratos de assalariamento, neste Instituto, como auxiliar, 1.^o escalão, para os quatro primeiros, e operário qualificado, 5.^o escalão, para o último, pelo período de um ano, a partir de 15 e 26 de Março de 2000, respectivamente, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por despachos de 17 de Fevereiro de 2000, do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Cheong Mei Heong, Ho Io Chong, Chan Kuok Wa e António Ramos Lucindo — renovados os contratos de assalariamento como auxiliares qualificados, 3.^o e 1.^o escalão, para os dois primeiros, e operários qualificados, 1.^o e 7.^o escalão, para os seguintes, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4, 8, 8 e 12 de Março de 2000, respectivamente.

Liu Chang e Cheong Cheong Kuai — renovados os contratos além do quadro, neste Instituto, como técnico de 2.^a classe, 3.^o escalão, e desenhador de 2.^a classe, 1.^o escalão, pelo período de um e dois anos, a partir de 23 de Março e 1 de Abril de 2000, respectivamente, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por despachos de 21 de Fevereiro de 2000, do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Chan In Mei e Un Wai Ieng, auxiliares, 1.^o escalão, para o 2.^o escalão, a partir de 2 de Março de 2000;

第三職階熟練助理員張建誠，自二零零零年三月二日起轉為第四職階；

第二職階助理員阮麗珊，自二零零零年三月三日起轉為第三職階。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，第四職階助理員陳元順在本局擔任職務的散位合同，自二零零零年二月十二日起改為一年期，並修改合同第二款及第三款，職級轉為第五職階助理員，薪俸點為 140。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，第一職階二等技術輔導員李少芬及第一職階三等文員梁麗香在本局擔任職務的編制外合同自二零零零年四月一日起獲續期兩年，職級轉為第二職階二等技術輔導員及第二職階三等文員，薪俸點為 275 及 205。

二零零零年三月八日於文化局

局長 王增揚

旅 遊 局

執 照 摘 錄

“泳池吧”酒吧在二零零零年二月二十九日獲發准照第 400/2000 號，持牌公司為“Lai Chong Vui Iau Han Cong Si”，公司的葡文名稱為“Clube Recreativo Legend, Limitada”，英文為“The Legend Club, Limited”。該酒吧被評定為一級酒吧，其葡文名稱為“Bar da Piscina”，位於友誼大馬路置地廣場五樓。

（是項刊登費用為MOP 363,00）

“河房”酒吧在二零零零年二月二十二日獲發准照第 401/2000 號，持牌公司為“Rio Café, Limitada”。該酒吧被評定為一級酒吧，其葡文名稱為“Rio Café”，位於孫逸仙大馬路帝景苑地下“Z”舖、“AA”舖和“AB”舖。

（是項刊登費用為MOP 333,00）

二零零零年二月二十九日於旅遊局

代任副局長 霍天樂

Cheong Kin Seng, auxiliar qualificado, 3.º escalão, para o 4.º escalão, a partir de 2 de Março de 2000;

Un Lai San, auxiliar, 2.º escalão, para o 3.º escalão, a partir de 3 de Março de 2000.

Chan Un Son — alteradas, por averbamento, as cláusulas 2.ª e 3.ª do seu contrato de assalariamento, neste Instituto, pelo período de um ano, a partir de 12 de Fevereiro de 2000, para auxiliar, 5.º escalão, índice 140, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Lei Sio Fan e Leong Lai Heong — renovados os contratos além do quadro, neste Instituto, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Abril de 2000, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, e terceiro-oficial, 2.º escalão, índice 205, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Instituto Cultural, aos 8 de Março de 2000. — O Presidente do Instituto, Wang Zeng Yang.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 400/2000, em 29 de Fevereiro, em nome da Sociedade «Clube Recreativo Legend, Limitada», em chinês «Lai Chong Vui Iau Han Cong Si» e em inglês «The Legend Club, Limited», para o bar denominado «Bar da Piscina», e em chinês «泳池吧» e classificado de 1.ª classe, sito na Avenida da Amizade, 5.º andar do edifício Landmark, Macau.

(Custo desta publicação \$ 363,00)

Foi emitida a licença n.º 401/2000, em 22 de Fevereiro, em nome da Sociedade «Rio Café, Limitada», para a o bar, denominado «Rio Café» e em chinês “河房” e classificado de 1.ª classe, sito na Avenida Dr. Sun Yat Sen, edifício Vista Magnífica Court, r/c, lojas «Z», «AA» e «AB».

(Custo desta publicação \$ 333,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 29 de Fevereiro de 2000. — O Subdirector dos Serviços, substituto, Rodolfo M.B. Faustino.

高等教育輔助辦公室

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

批示摘錄

Extractos de despachos

摘錄自社會文化司司長於二零零零年二月三日及二月八日作出之批示：

黃月冰學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式，獲聘用為第一職階一等高級技術員，薪俸點485，為期一年，自二零零零年三月二十日起生效。

何麗瑤學士——根據《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條之規定，由行政暨公職局徵調至本辦公室，擔任第一職階首席翻譯員，薪俸點540，自二零零零年二月十五日起生效，為期一年。

二零零零年二月二十九日於高等教育輔助辦公室

辦公室代主任 朱耀安

土地工務運輸局

批示摘錄

根據運輸工務司司長於二零零零年二月八日所作的批示：

按照十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二款（經六月八日第37/91/M號法令第二條修訂）與第四款之規定，本局行政暨財政廳人力資源科科長Américo Galdino Dias之定期委任自二零零零年五月三日起，獲續期一年。

二零零零年三月八日於土地工務運輸局

局長 賈利安

港務局

批示摘錄

按照二零零零年二月二十五日運輸工務司司長的批示：

侯碧容、胡毅和黃志滔，為本局二等海上交通控制員，在二零零零年一月二十六日第四期《澳門特別行政區公報》第二組刊

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 3 e 8 de Fevereiro de 2000, respectivamente:

Licenciada Vong Iut Peng — contratada além do quadro, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, pelo período de um ano, a partir de 20 de Março de 2000.

Licenciada Ha Lay Yieu — requisitada dos SAEP, ao abrigo do artigo 34.º do ETAPM, neste Gabinete, como intérprete-tradutora principal, 1.º escalão, índice 540, pelo período de um ano, a partir de 15 de Fevereiro de 2000.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, aos 29 de Fevereiro de 2000. — O Coordenador do Gabinete, substituto, *Chu Yiu On*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 8 de Fevereiro de 2000:

Américo Galdino Dias — renovada a sua comissão de serviço como chefe da Secção de Recursos Humanos do Departamento Administrativo e Financeiro destes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 3 de Maio de 2000, ao abrigo e nos termos do artigo 4.º, n.º 2 (na redacção do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho) e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 8 de Março de 2000. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

CAPITANIA DOS PORTOS

Extracto de despacho

Por despachos de 25 de Fevereiro de 2000, do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas:

Hao Pek Iong, Vu Ngai e Wong Chi Tou, controladores de tráfego marítimo de 2.ª classe, desta Capitania, classificados do 1.º

登的評核成績名單中，分別排名第一至第三名——按十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，獲確定委任為本局人員編制專業技術員組別的第一職階一等海上交通控制員，繼續填補三月二十七日第15/95/M號法令之附表中所載的空缺。

二零零零年三月八日於港務局

局長 黃穗文

政 府 船 塢

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零零年二月二十五日作出的批示：

何麗芬、何建君及林潔薇為二零零零年二月九日第六期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登有關開考的評核成績中分別排名第一至第三名——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，獲確定委任為政府船塢人員編制內行政人員組別第一職階一等文員。

根據十二月二十一日的第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令引入修改的第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，李英豪在本廠擔任半熟練工人第三職階的散位合同自二零零零年三月七日起續期六個月，職級及職階維持不變。

二零零零年三月八日於政府船塢

廠長 周進

郵 電 局

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零零年二月一日作出的批示：

葉穎芝及王建平——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令，九月二十一日第70/92/M號

ao 3.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 4/2000, II Série, de 26 de Janeiro — nomeados, definitivamente, controladores de tráfego marítimo de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal desta Capitania, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, continuando a ocupar os mesmos lugares constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 15/95/M, de 27 de Março.

Capitania dos Portos, aos 8 de Março de 2000. — A Directora, *Wong Soi Man*.

OFICINAS NAVAIS

Extractos de despachos

Por despachos de 25 de Fevereiro de 2000, do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas:

Ho Lai Fan, Ho Kin Kuan e Lam Kit Mei, respectivamente da 1.ª á 3.ª classificadas no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 6/2000, II Série, de 9 de Fevereiro — nomeadas, definitivamente, primeiros-oficiais, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal destas Oficinas, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Lei Ieng Hou — renovado o contrato de assalariamento como operário semiqualeficado, 3.º escalão, nestas Oficinas, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 7 de Março de 2000.

Oficinas Navais, aos 8 de Março de 2000. — O Director, *Chao Chon*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 1 de Fevereiro de 2000:

Ip Veng Chi e Wong Kin Peng, aliás Mg Myint Oo Zaw — contratados além do quadro como terceiros-oficiais, 1.º escalão,

法令和十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用為本局第一職階三等文員，薪俸點為195，為期一年，分別自二零零零年二月三日及二月十六日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零零零年二月四日、十五日及十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令，九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的編制外合同續期一年：

——林素嫻，自二零零零年二月二十七日起續聘為第一職階二等高級技術員，薪俸點為430；

——張淑卿及李淑嫻，分別自二零零零年二月十六日及二月十七日起續聘為第一職階、第二職階二等技術輔導員，薪俸點為260點、275點；

——梁心漢，自二零零零年二月十日起續聘為第一職階三等文員，薪俸點為195點。

摘錄自運輸工務司司長於二零零零年二月十八日作出之批示：

根據經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，第一職階特級技術員區惠華在本局擔任副局長的定期委任自二零零零年三月一日起續期一年。

摘錄自局長於二零零零年二月二十二日作出之批示：

應梁詠欣的請求，其在本局擔任第二職階三等文員職務的編制外合同自二零零零年三月七日起予以解除。

二零零零年三月八日於郵電局

局長 羅庇士

índice 195, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 e 16 de Fevereiro de 2000, respectivamente.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 4, 15 e 16 de Fevereiro de 2000, respectivamente:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro para exercerem funções nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Lam Sou Han, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, a partir de 27 de Fevereiro de 2000;

Cheong Sok Heng e Lee Suk Han, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º e 2.º escalão, índices 260 e 275, a partir de 16 e 17 de Fevereiro de 2000, respectivamente;

Leung Sum Hon, como terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, a partir de 10 de Fevereiro de 2000.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 18 de Fevereiro de 2000:

Au Vai Va, técnico especialista, 1.º escalão — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como subdirector, nestes Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 1 de Março de 2000.

Por despacho do director dos Serviços, de 22 de Fevereiro de 2000:

Leong Weng Ian — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como terceiro-oficial, 2.º escalão, nestes Serviços, a partir de 7 de Março de 2000.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, aos 8 de Março de 2000. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

地 球 物 理 暨 氣 象 局

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零零年一月二十日作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條及第三十四條第一款並經配合第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Janeiro de 2000:

Poon Suk Kit, única candidata aprovada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 49/99, II Série, de 9

員通則》第二十二條的規定，在一九九九年十二月九日第四十九期《政府公報》第二組公布的評核成績中唯一合格應考人，潘淑潔，獲確定委任為本局人員編制內資訊技術員職程第一職階一等資訊技術員。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條及第三十五條第一款並經配合第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條的規定，在一九九九年十二月九日第四十九期《政府公報》第二組公布的評核成績中分別名列第一及第二之應考人，葉嘉宏及陳以新，獲確定委任為本局人員編制內資訊督導員職程第一職階一等資訊督導員。

二零零零年三月八日於地球物理暨氣象局

局長 馮瑞權

房 屋 局

批 示 摘 錄

根據運輸工務司司長於二零零零年一月二十四日作出的批示：

本局散位合同張沙根，第五職階熟練助理員及何北榮、杜樹輝，第二職階半熟練工人——根據十二月二十八日第62/98/M號法令及十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，其上述散位合同獲續期一年，分別自二零零零年三月一日、三日及四月一日開始生效。

二零零零年三月八日於房屋局

局長 鄭國明

de Dezembro — nomeada, definitivamente, técnica de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 10.º e 34.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Ip Ka Wang e Chan I San, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 49/99, II Série, de 9 de Dezembro — nomeados, definitivamente, assistentes de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de assistente de informática do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 10.º e 35.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 8 de Março de 2000. — O Director dos Serviços, *Fong Soi Kun*.

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 24 de Janeiro de 2000:

Cheong Sa Kan, auxiliar qualificado, 5.º escalão, Ho Pak Weng e Tou Su Fai, operários semiqualeificados, 2.º escalão, assalariados, deste Instituto — renovados os referidos contratos, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 e 3 de Março e 1 de Abril de 2000, respectivamente.

Instituto de Habitação, aos 8 de Março de 2000. — O Presidente do Instituto, *Chiang Coc Meng*.